



PROCESSO N.º 131/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

GABINETE DA PREFEITA - PARECER DE LICITAÇÃO

Considerando:

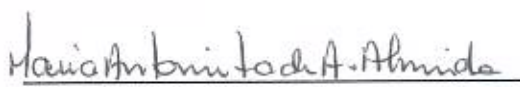
1. A necessidade de manter em conservação constante as estruturas físicas da municipalidade através de reformas e ampliações;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A previsão das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro de sua competência, para a construção de certame licitatório na modalidade "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto abaixo:

- Aquisição de material de construção e assemelhados, limitado ao teto máximo de R\$ 222.900,00(duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais) para toda a contratação, tipo menor preço por item, levando em conta as necessidades do serviço público consoante consumo médio estimado para até 24 meses.

Centro Administrativo em 30 de junho de 2017


Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18



PROCESSO N.º 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

PARECER CONTABIL

Certifico a existência de dotação orçamentária para a realização de licitação que objetiva a contratação de fornecimento de materiais de construção e assemelhados.

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2017:

04-departamento de administração
04002-divisão de documentação administrativa
0412204022008-mantem atividades administrativas-0480/0490
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes-950/960
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-mantem e implementar programas e projetos sociais-1150/1160
0824308026018-mantem ações do conselho tutelar-1270
0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360
07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo-1530/1540
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal-1600/1610
1030110012024-bloco atenção básica – EACS-1720
1030110012025-bloco atenção básica – ESF-1770
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública-1890/1900/1910
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde-2020
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica-2090/2100
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia-2190/2200/2210
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria-2310/2311
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantem ações do ensino fundamental-FUNDEB-2450
1236112012034-mantem e implementar ações – ensino fundamental-2560/2570/2580/2590
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012037-mantem e implementar transporte escolar – ensino infantil-2800
1236112012038-mantem e implementar ações – ensino infantil-2860/2870
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantem e implementar o transporte escolar-fundamental-2910/2920
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210
2678226012046-mantem a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400
11001-divisão de engenharia
1545215012047-mantem atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-mantem atividades de agricultura e fomento-3800/3810
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantem e implementar ações de incentivo a pecuária-3890/3900
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227011021-ampliação e melhoria de praças esportivas-4150/4210
3390300000-material de consumo

Centro Administrativo Adão Reis em 30 de junho de 2017


Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

PROCESSO N.º 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av Araucaria, 3120, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 43/2017 e do Pregoeiro designado pela Portaria nº 72/2017, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de fornecimento de materiais de construção e afins, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 12 de julho de 2017 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14 horas (horário local) do dia 12 de julho de 2017 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto o fornecimento de materiais de construção e assemelhados, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a copia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar copia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo para tanto o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo anexo a este Edital (com carimbo no qual conste o CNPJ da proponente), com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

3.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.6. A comprovação da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação de certidão simplificada de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede da licitante. A não comprovação desta condição neste momento impedirá o proponente de invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

3.7. Nesta etapa os proponentes deverão fazer a entrega da declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos de sua participação no certame.

3.7.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados serão destruídos sem maiores formalidades.

3.7.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, e em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017

4.2. Ser datilografada ou impressa por processo eletrônico em papel com identificação da empresa, em uma via, escrita em língua portuguesa, sem borrões, emendas, rasuras ou



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, podendo ser tomado por base o modelo anexo ao edital.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone e/ou fax(se tiver), CNPJ da licitante e o número deste Edital.

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.

4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2017, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica(dispensada se já apresentada no credenciamento)

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; ou,

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais; ou,

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício; ou, se for o caso,



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

006

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

e) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado(CICAD ou documento equivalente) ou do Município(alvará de licença), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.

5.2.2. Qualificação Técnica (a ser apresentada juntamente pelo proponente com o Certificado de Cadastro ou com os documentos dos subitens 5.2.1.1 a 5.2.1.3)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento do objeto que ora se propõem a fornecer para o Município de Cel. Dom. Soares. Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório;

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente; e,

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.



5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço global e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

010

A despesa será custeada, até 31/12/2017 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

011

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

- a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.



18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os tramites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 30 de junho de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de consumo para reparos, reformas, ampliações e edificações de estruturas físicas da municipalidade, para suprimento aos diversos setores da municipalidade, para fornecimento de forma fracionada conforme necessidade da municipalidade durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 24 meses.

2.2. São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Lote 01 - Materiais e componentes elétricos.

Valor máximo deste lote R\$ 31.673,10.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT	23,22	928,80
02	20 uni	Bocal teto E-27 porcelana	4,51	90,20
03	05 uni	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	242,62	1.213,10
04	50 uni	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC	2,47	123,50
05	30 uni	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	50,55	1.516,50
06	10 uni	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC	2,04	20,40
07	05 uni	Disjuntor bifásico 70ª	80,40	402,00
08	05 uni	Disjuntor monofásico 50ª	20,62	103,10
09	02 uni	Disjuntor trifásico 100ª	98,20	196,40
10	40 uni	Eletroduto cinza ¾ em PVC	15,65	626,00
11	30 uni	Filtro de linha	25,75	772,50
12	400 mts	Fio 10mm flexível	4,81	1.924,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	1,13	678,00
14	400 mts	Fio 4mm flexível	1,79	716,00
15	500 mts	Fio 6mm flexível	2,95	1.475,00
16	100 mts	Fio tipo cabo bobina 2x2.5	3,21	321,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	4,93	986,00
18	10 uni	Fita autofusão – rolo 19x10	10,65	106,50
19	30 uni	Fita isolante – rolo 19x20	5,62	168,60
20	80 uni	Foto célula 220 volts	27,50	2.208,00
21	20 uni	Interruptor para parede de madeira	6,18	123,60
22	10 uni	Interruptor simples p parede alvenaria	8,37	83,70
23	50 uni	Lâmpada de Mercurio 400w	53,70	2.685,00
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w	52,42	2.621,00
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	46,80	2.340,00
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	11,24	562,00
27	20 pct	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	3,37	67,40
28	50 uni	Parafuso 30 cm	0,67	33,50
29	10 uni	Pimentão 57x80	8,34	83,40
30	20 uni	Reator de sódio 250w	101,12	2.022,40
31	60 uni	Reator de sódio 70w	79,50	4.770,00
32	30 uni	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	31,96	958,80
33	50 uni	Roldana PVC 30mm	0,56	28,00
34	30 uni	Soquete c/fio 25mm p calha	7,59	227,70
35	30 uni	T de luz	7,24	217,20
36	10 uni	Tomada 20ª com placa	12,02	120,20
37	20 uni	Tomada para parede de madeira	7,68	153,60

Lote 02 - Materiais de construção.

Valor máximo deste lote R\$ 54.051,00.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	50 m3	Areia média	138,50	6.925,00
02	50 sc	Argamassa	11,10	555,00
03	150 sc	Cal hidratado	9,82	1.473,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

014

04	300 sc	Cimento em sacas de 50kg	34,50	10.350,00
05	50 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	77,20	3.860,00
06	400 m²	Forro de pinus	18,22	7.288,00
07	400 m²	Forro de pvc 10mm	15,13	6.052,00
08	400 un	Telha amianto 4mm	14,87	5.948,00
09	20000 un	Tijolos de 6 furos	0,58	11.600,00

Lote 03 - Materiais hidraulicos.

Valor máximo deste lote R\$ 18.818,53.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	20 un	Adaptador ½	1,33	26,60
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt	3.063,22	3.063,22
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt	424,10	1.272,30
04	06 un	Caixa d'água de 500 lt	241,16	1.446,96
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt	1.668,00	1.668,00
06	10 un	Flange de 20mm	9,23	92,30
07	10 un	Flange de 25mm	10,42	104,20
08	10 un	Flange de 50mm	29,00	290,00
09	10 un	Flange de 60mm	31,40	314,00
10	06 un	Flange DN 32	13,85	83,10
11	20 un	Joelho 100mm	5,00	100,00
12	50 un	Joelho 40mm	2,40	120,00
13	50 un	Joelho sold 25mm	1,22	61,00
14	1.000 mts	Mangueira ½	1,14	1.140,00
15	1.000 mts	Mangueira ¾	1,57	1.570,00
16	100 mt	Mangueira de jardim	3,94	394,00
17	02 un	Registro DN 32	24,90	49,80
18	20 un	Sifão	10,95	219,00
19	10 un	Torneira bico móvel pia	55,70	557,00
20	10 un	Torneira de metal	31,20	312,00
21	20 un	Torneira plástica	6,05	121,00
22	15 br	Tubo de ¾	17,85	267,75
23	10br	Tubo de 100mm	54,50	545,00
24	10 br	Tubo de 150mm	169,80	1.698,00
25	30 br	Tubo de 25mm	17,85	535,50
26	10 pc	Tubo de 32mm	36,26	362,60
27	20 br	Tubo de 40mm	33,95	679,00
28	20br	Tubo de 75mm	51,26	1.025,20
29	10 br	Tubo/barra DN 32	58,60	586,00
30	50 un	União int ¾	2,30	115,00

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Valor máximo deste lote R\$ 27.870,60.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm	0,44	220,00
02	30 un	Cadeado nº 40	21,50	645,00
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro	29,43	1.177,20
04	10 un	Chave de fenda	10,90	109,00
05	100 un	Cola silicone	15,26	1.526,00
06	20 un	Enxada ou pá com cabo	31,80	636,00
07	05 un	Escova de aço	9,96	49,80
08	05 un	Espátula	11,93	59,65
09	25 un	Fechadura externa	42,76	1.069,00
10	30 un	Fechadura interna	34,30	1.029,00
11	3000 m²	Lona preta comercial	1,69	5.070,00
12	50 un	Luva de 25mm	1,04	52,00
13	20 par	Luva de látex	6,89	137,80
14	1000 un	Parafuso soberbo 10mm	1,15	1.150,00
15	1000 un	Parafuso soberbo 5mm	0,90	900,00
16	1000 un	Parafuso soberbo 8mm	1,00	1.000,00
17	200 m	Piso cerâmico PI 4	17,00	3.400,00
18	15 un	Porta almofadada de 80cm em madeira	278,20	4.173,00
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira	56,97	854,55
20	40 sc	Rejunte	4,74	189,60
21	40 un	Tampa de vaso sanitário	25,87	1.034,80
22	10 un	Vaso sanitário	145,22	1.452,20
23	100 un	Veda calha	17,95	1.795,00
24	20 un	Veda rosca	7,05	141,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

015

Lote 05 - Compensados.

Valor máximo deste lote R\$ 22.237,50.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	150 un	Compensado comum 15mm	65,40	9.810,00
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm	82,85	12.427,50

Lote 06 - Telas.

Valor máximo deste lote R\$ 46.011,00

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	300 mt	Tela mangueirão	13,85	4.155,00
02	400 m²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	21,39	8.556,00
03	1500 m²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	22,20	33.300,00

Lote 07 – Ferragens e assemelhados.

Valor máximo deste lote R\$ 21.841,40.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	20 kg	Arame recozido	10,08	201,20
02	150 br	Ferro ¼	20,22	3.033,00
03	200 br	Ferro 3/8	33,42	6.684,00
04	300 br	Ferro 4,2mm	9,45	2.835,00
05	200 br	Ferro 5/16	24,36	4.872,00
06	20 kg	Prego 12x12	12,76	255,20
07	50 kg	Prego 17x27	9,70	485,00
08	50 kg	Prego 18x30	9,70	485,00
09	100 kg	Prego 19x39	9,70	970,00
10	50 kg	Prego 25x75	10,57	528,50
11	50 un	Trelça barra de 6m	29,85	1.492,50

2.3. Os proponentes, por ocasião de elaboração de suas propostas, deverão descrever a marca e/ou modelo de cada item proposto para venda, sob pena de desclassificação em face da ausência desta indicação.

2.4. Os valores máximo unitários deverão ser respeitados pelos proponentes como limitadores individuais, ainda que o certame seja menor valor por lote.

2.5. Os lotes que não contemplem cotações para todos seus itens serão desclassificados.

3 FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(o) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato, tendo a administração a opção de escolha quanto a forma de conferência do objeto se aferido por litragem ou por peso.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

016

II - Apresentação das certidões negativas do FGTS, de débitos trabalhistas e da Receita Federal anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

4.2 – Os pagamentos serão feitos via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

04-departamento de administração
04002-divisão de documentação administrativa
0412204022008-mantem atividades administrativas-0480/0490
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes-950/960
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-mantem e implementar programas e projetos sociais-1150/1160
0824308026018-mantem ações do conselho tutelar-12070
0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360
07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo-1530/1540
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal-1600/1610
1030110012024-bloco atenção básica – EACS-1720
1030110012025-bloco atenção básica – ESF-1770
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública-1890/1900/1910
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde-2020
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica-2080/2100
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia-2190/2200/2210
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria-2310
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantem ações do ensino fundamental-FUNDEB-2450
1236112012034-mantem e implementar ações – ensino fundamental-2560/2570/2580/2590
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012037-mantem e implementar transporte escolar – ensino infantil-2800
1236112012038-mantem e implementar ações – ensino infantil-2860/2870
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantem e implementar o transporte escolar-fundamental-2910/2920
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210
2678226012046-mantem a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400
11001-divisão de engenharia
1545215012047-mantem atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-mantem atividades de agricultura e fomento-3800/3810
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantem e implementar ações de incentivo a pecuária-3890/3900
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227011021-ampliação e melhoria de praças esportivas-4150
3390300000-material de consumo

5 LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS e FORMA

5.1. Local: quadro urbano da cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

5.2. Prazo e forma: o contrato prevê um prazo de fornecimento 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

5.3. A administração municipal se reserva o direito de efetura a aquisição no todo ou em parte dos objetos ora licitados.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

019

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

020

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

021

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, juntamente com os diretores dos Departamentos Solicitantes dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARAGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/201_-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de ____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em ____ de _____ de 201__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

(Carimbo do CNPJ da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/201__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, ____ de _____ de _____

_____, em ____ de _____ de 201__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/201__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
e-mail			
Responsável para contato			
Prazo de entrega			
Validade da proposta			
Dados bancários		Conta nº	Agência nº Banco Cidade e Estado
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 0,00 (reais), na seguinte proporção:	
Item	Discriminação	Qtd	R\$ máximo/item
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.			
Observações:			
Local e data:			
(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)			



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Lote 01 - Materiais e componentes elétricos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit CDS Mat	R\$ unit Puton	R\$ unit Raul	R\$ unit Alci	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT	26,70	29,90	9,60	26,70	23,22	928,80
02	20 uni	Bocal teto E-27 porcelana	4,06	4,09	5,80	4,09	4,51	90,20
03	05 uni	Bomba d'água submersa - 127 volts - 600w	199,00	209,00	353,50	209,00	242,62	1.213,10
04	50 uni	Braçadeira de eletroduto cinza 3/4 em PVC	1,20	1,29	6,10	1,29	2,47	123,50
05	03 uni	Chuveiro elétrico 127volts - 3500w	49,90	49,90	52,50	49,90	50,55	1.516,50
06	10 uni	Curva de eletroduto cinza 3/4 em PVC	1,30	1,39	3,80	1,39	2,04	20,40
07	05 uni	Disjuntor bifásico 70ª	84,90	85,90	64,90	85,90	80,40	402,00
08	05 uni	Disjuntor monofásico 50ª	18,90	19,90	23,80	19,90	20,62	103,10
09	02 uni	Disjuntor trifásico 100ª	89,90	89,90	123,10	89,90	98,20	196,40
10	40 uni	Eletroduto cinza 3/4 em PVC	11,30	12,90	26,50	11,90	15,65	626,00
11	30 uni	Filtro de linha	19,90	19,90	43,30	19,90	25,75	772,50
12	400 mts	Fio 10mm flexível	4,69	4,79	4,99	4,79	4,81	1.924,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	0,99	0,99	1,55	0,99	1,13	678,00
14	400 mts	Fio 4mm flexível	1,69	1,79	1,90	1,79	1,79	716,00
15	500 mts	Fio 6mm flexível	2,90	2,99	2,95	2,99	2,95	1.475,00
16	100 mts	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	2,99	2,99	3,90	2,99	3,21	321,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	4,25	4,25	6,99	4,25	4,93	986,00
18	10 uni	Fita autofusão - rolo 19x10	4,30	4,90	29,10	4,30	10,65	106,50
19	30 uni	Fita isolante - rolo 19x20	4,90	4,90	7,80	4,90	5,62	168,60
20	80 uni	Foto célula 220 volts	24,90	24,90	35,70	24,90	27,60	2.208,00
21	20 uni	Interruptor para parede de madeira	4,90	5,90	9,05	4,90	6,18	123,60
22	10 uni	Interruptor simples p parede alvenaria	6,90	6,90	12,80	6,90	8,37	83,70
23	50 uni	Lâmpada de Mercurio 400w	46,90	49,90	71,10	46,90	53,70	2.685,00
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w	49,90	49,90	59,99	49,90	52,42	2.621,00
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w - 127 volts			46,80		46,80	2.340,00
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w- 127 volts	9,90	9,99	13,85	9,99	11,24	562,00
27	20 pct	Miguelão - cada pacote com 15 unidades	2,90	2,90	4,80	2,90	3,37	67,40
28	50 uni	Parafuso 30 cm	0,50	0,60	0,91	0,60	0,67	33,50
29	10 uni	Pimentão 57x80	6,90	7,99	11,50	6,99	8,34	83,40
30	20 uni	Reator de sódio 250w	93,90	96,90	119,80	93,90	101,12	2.022,40
31	60 uni	Reator de sódio 70w	68,90	69,90	99,70	69,90	79,50	4.770,00
32	30 uni	Reator sx40 - 127 volts partida rápida	26,90	27,90	41,10	27,90	31,96	958,80
33	50 uni	Roldana PVC 30mm	0,20	0,30	1,20	0,30	0,56	28,00
34	30 uni	Soquete c/fio 25mm p calha	6,90	8,90		6,99	7,59	227,70
35	30 uni	T de luz	6,90	7,99	6,85	6,90	7,24	217,20
36	10 uni	Tomada 20ª com placa	14,90	14,90	9,15	14,90	12,02	120,20
37	20 uni	Tomada para parede de madeira	6,90	6,99	9,15	6,99	7,68	153,60
								31.673,10



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

Lote 02 - Materiais de construção.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit CDS Mat	R\$ unit Puton	R\$ unit Raul	R\$ unit Alci	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	50 m3	Areia media	119,00	119,00	158,00	119,00	138,50	6.925,00
02	50 sc	Argamassa	9,90	9,90	12,31	9,90	11,10	555,00
03	150 sc	Cal hidratado	8,90	8,99	11,59	8,99	9,82	1.473,00
04	300 sc	Cimento em sacos de 50kg	33,90	33,90	35,10	33,90	34,50	10.350,00
05	50 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	69,00		85,40	69,00	77,20	3.860,00
06	400 m²	Forro de pinus	13,90	14,50	30,60	13,90	18,22	7.288,00
07	400 m²	Forro de pvc 10mm	14,90	14,90	15,60	14,90	15,13	6.052,00
08	400 un	Telha amianto 4mm	13,90	13,90	15,85	13,90	14,87	5.948,00
09	20000 un	Tijolos de 6 furos	0,47	0,47	0,69	0,47	0,58	11.600,00
								54.051,00

Lote 03 - Materiais hidraulicos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit CDS Mat	R\$ unit Puton	R\$ unit Raul	R\$ unit Alci	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	20 un	Adaptador ½	0,90	0,99	2,10	0,99	1,33	26,60
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt	2.835,00	2.889,00	3.689,90	2.839,00	3.063,22	3.063,22
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt	439,00	449,90	383,40	439,00	424,10	1.272,30
04	06 un	Caixa d'água de 500 lt	249,00	269,00	205,50	269,00	241,16	1.446,96
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt	1.484,00	1.489,00	2.210,00	1.489,00	1.668,00	1.668,00
06	10 un	Flange de 20mm	6,90	8,90	11,90	6,90	9,23	92,30
07	10 un	Flange de 25mm	6,90	6,90	13,95	6,90	10,42	104,20
08	10 un	Flange de 50mm	16,90	16,90	41,10	16,90	29,00	290,00
09	10 un	Flange de 60mm	12,90	12,90	49,90	12,90	31,40	314,00
10	06 un	Flange DN 32	10,90	10,90	16,80	10,90	13,85	83,10
11	20 un	Joelho 100mm	4,90	4,90	5,10	4,90	5,00	100,00
12	50 un	Joelho 40mm	2,00	2,00	2,80	2,00	2,40	120,00
13	50 un	Joelho sold 25mm	1,00	1,00	1,45	1,00	1,22	61,00
14	1.000 mts	Mangueira ½	0,99	0,99	1,30	0,99	1,14	1.140,00
15	1.000 mts	Mangueira ¾	1,35	1,49	1,89	1,35	1,57	1.570,00
16	100 mt	Mangueira de jardim	3,90	3,99	3,99	3,99	3,94	394,00
17	02 un	Registro DN 32	9,90	9,90	39,90	9,90	24,90	49,80
18	20 un	Sifão	6,90	6,90	15,00	6,90	10,95	219,00
19	10 un	Torneira bico móvel pia	49,90	49,90	61,50	49,90	55,70	557,00
20	10 un	Torneira de metal	17,90	17,90	44,50	17,90	31,20	312,00
21	20 un	Torneira plástica	3,50	3,50	8,60	3,50	6,05	121,00
22	15 br	Tubo de ¾	15,90	15,90	19,80	15,90	17,85	267,75
23	10br	Tubo de 100mm	49,90	49,90	59,10	49,90	54,50	545,00
24	10 br	Tubo de 150mm	139,90	159,00	210,50	139,90	169,80	1.698,00
25	30 br	Tubo de 25mm	15,90	15,90	19,80	15,90	17,85	535,50
26	10 pc	Tubo de 32mm	32,90	34,90	41,00	32,90	36,26	362,60



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

27	20 br	Tubo de 40mm	18,90	18,90	49,00	18,90	33,95	679,00
28	20br	Tubo de 75mm	47,90	54,90	51,00	47,90	51,26	1.025,20
29	10 br	Tubo/barras DN 32	64,90	69,90	41,00	64,90	58,60	586,00
30	50 un	União int ¾	1,50	1,50	3,10	1,50	2,30	115,00
								18.818,53

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemblados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit CDS Mat	R\$ unit Puton	R\$ unit Raul	R\$ unit Alci	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm	0,15	0,19	1,00	0,19	0,44	220,00
02	30 un	Cadeado nº 40	19,90	19,90	23,10	19,90	21,50	645,00
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro	25,90	29,90	32,50	25,90	29,43	1.177,20
04	10 un	Chave de fenda	6,90	6,90	14,90	6,90	10,90	109,00
05	100 un	Cola silicone	13,90	15,90	16,00	13,90	15,26	1.526,00
06	20 un	Enxada ou pá com cabo	24,90	24,90	38,70	24,90	31,80	636,00
07	05 un	Escova de aço	6,90	8,90	14,10	6,90	9,96	49,80
08	05 un	Espátula	8,90	8,99	17,90	8,99	11,93	59,65
09	25 un	Fechadura externa	39,90	44,90	43,50	39,90	42,76	1.069,00
10	30 un	Fechadura interna	29,90	29,90	38,70	29,90	34,30	1.029,00
11	3000 m²	Lona preta comercial	1,29	1,29	2,10	1,29	1,69	5.070,00
12	50 un	Luva de 25mm	0,80	0,80	1,29	0,80	1,04	52,00
13	20 par	Luva de látex	4,90	4,99	10,80	4,99	6,89	137,80
14	1000 un	Parafuso soberbo 10mm	0,50	0,50	1,80	0,50	1,15	1.150,00
15	1000 un	Parafuso soberbo 5mm	0,30	0,30	1,50	0,30	0,90	900,00
16	1000 un	Parafuso soberbo 8mm	0,40	0,40	1,60	0,40	1,00	1.000,00
17	200 m	Piso cerâmico Pl 4	14,90	14,90	19,10	14,90	17,00	3.400,00
18	15 un	Porta almofadada de 80cm em madeira	275,00	299,00	259,80	279,00	278,20	4.173,00
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira	49,90	54,90	73,20	49,90	56,97	854,55
20	40 sc	Rejunte	3,50	3,50	5,99	3,50	4,74	189,60
21	40 un	Tampa de vaso sanitário	19,90	26,90	26,80	29,90	25,87	1.034,80
22	10 un	Vaso sanitário	129,90	129,90	160,55	129,90	145,22	1.452,20
23	100 un	Veda calha	14,90	21,00	21,00	14,90	17,95	1.795,00
24	20 un	Veda rosca	2,00	2,00	12,10	2,00	7,05	141,00
								27.870,60

Lote 05 - Compensados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit CDS Mat	R\$ unit Puton	R\$ unit Raul	R\$ unit Alci	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	150 un	Compensado comum 15mm	69,90	69,90	60,90	69,90	65,40	9.810,00
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm	72,90	72,90	92,80	72,90	82,85	12.427,50
								22.237,50

Lote 06 - Telas.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ unit	R\$ unit	R\$ unit	R\$ total
----	--------	---------------	----------	----------	----------	----------	-----------



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

			CDS Mat	Puton	Raul	Alci	Media	Media
22	300 mt	Tela mangueirão	10,90	10,90	16,80	10,90	13,85	4.155,00
23	400 m²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	25,90	25,90	16,88	25,90	21,39	8.556,00
24	1500 m²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	23,90	24,90	17,80	23,90	22,20	33.300,00
								46.011,00

Lote 07 – Ferragens e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit CDS Mat	R\$ unit Puton	R\$ unit Raul	R\$ unit Alci	R\$ unit Media	R\$ total Media
01	20 kg	Arame recozido	9,90	9,95	10,30	9,95	10,06	201,20
02	150 br	Ferro 3/4	19,90	23,90	17,10	19,99	20,22	3.033,00
03	200 br	Ferro 3/8	31,90	34,90	35,00	31,90	33,42	6.684,00
04	300 br	Ferro 4,2mm	9,90	9,90	8,10	9,90	9,45	2.835,00
05	200 br	Ferro 5/16	24,90	25,90	22,30	25,90	24,36	4.872,00
06	20 kg	Prego 12x12	10,90	12,90	14,50	10,90	12,76	255,20
07	50 kg	Prego 17x27	7,90	7,90	11,50	7,90	9,70	485,00
08	50 kg	Prego 18x30	7,90	7,90	11,50	7,90	9,70	485,00
09	100 kg	Prego 19x39	7,90	7,90	11,50	7,90	9,70	970,00
10	50 kg	Prego 25x75	8,90	8,90	12,25	8,90	10,57	528,50
11	50 un	Treliça barra de 6m	29,90		29,80	29,90	29,85	1.492,50
								21.841,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 85/2017–Presencial

Objeto: aquisição de materiais elétricos, de construção, hidráulicos, ferragens, ferramentas, de acabamento e semelhantes, telas e compensados. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 12 de julho de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 12 de julho de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Alisson Tortelli Ferreira – Pregoeiro.

Cod239526



PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

PARECER

PROCESSO N.º 131/2017
PREGÃO N.º 85/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais diversos de construção, eletricos, ferragens e assemelhados para emprego em manutenção, ampliação e construção de estruturas físicas para utilização da municipalidade, conforme demais características editalícias.

O setor municipal de compras orçou o objeto em atenção a demanda dos principais setores da administração municipal.

Vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2017, devidamente apontada pela Contadoria Municipal.

Acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele.

A modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando o anúncio dos aviso no DIOEMS e no DIOE-PR, além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade.

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, opinamos em favor do prosseguimento do feito.

Centro Administrativo Adão Reis em 30 de junho de 2017


Rogério E. Schmidt
OAB-PR: N.º 59902
Procurador

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

031

CONTRATO SOCIAL

IRES TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

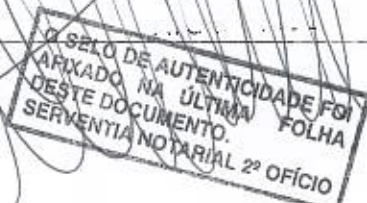
ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia **IRÊS TEREZINHA MARCANTE**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

032

CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

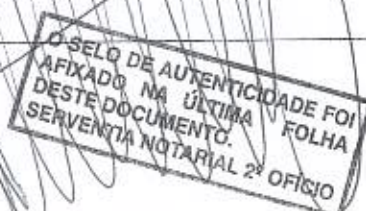
SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

033

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2.008.

Irês J. Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

Leandra Maria Ruaro Marcante
LEÂNDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês P. Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE

Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

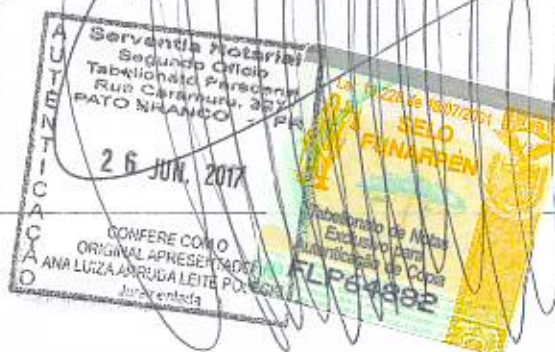
Chrystiane Marcante
2) **CHRYSTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR

por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2009
SOB NÚMERO: 41206379734
Protocolo: 08/545868-2, DE 12/12/2008

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

034

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637973-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2009	Data de Início de Atividade 16/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IREN TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/09/2011 Ato: BALANÇO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de junho de 2017

17/350657-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carloriaparacena@gmail.com

LIVRO
139

FOLHA
183/184

035

Protocolo 0000560



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (09/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 334, Centro em Pato Branco-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206379734 de 16/01/2009, Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117479837 de 14/09/2011 e Certidão Simplificada emitida em 29/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 035, neste ato representada, por sua sócia administradora **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Mariópolis/PR, nascida em 15/08/1964, filha de BALDUINO RUARO e LEONILDE MARIA RUARO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.861.954-3-SSP-PR, expedida em 15/12/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 881.451.829-72, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, nascido em 04/10/1990, filho de MILTON MARCANTE e LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 90168843/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere: amplos e gerais para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pelo Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas,



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

26 JUN. 2017

CONSERVE COMO
ORIGINAL - PROCEJA 010
A. M. LUIZA A. KRUBAL, 1996



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlariaparacena@gmail.com

LIVRO
139

FOLHA
183/184

036

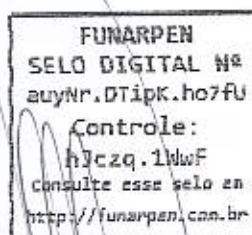
Protocolo 0000560

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para representar a Outorgante em licitações e concorrências públicas, assinando os documentos necessários, podendo em nome da Outorgante nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000560, em data de 09/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,55. Selo Digital Nº auyNr.DTipK.ho7fU, Controle: hJczq.1WwF. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015. (aa.) CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, sócia administradora do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o da Verdade

Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Escrevente Juramentada



5 JUN. 2015



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SANDRO MARCIO BALDISSERA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4545625-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
706.580.649-91 09/06/1971

FILIAÇÃO
RICARDO DOMINGOS
BALDISSERA
HELENA MARCANTE
BALDISSERA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
B.

TP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01622849020 14/09/2017 25/10/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Sandro

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRANCO, PR 14/09/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
JACQUES (RAB)

56369050847
PR904680824

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
649243100

PROIBIDO PLASTIFICAR
649243100

2



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, com sede na Rua: AVENIDA BRASIL, n.º 334, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.583.036/0001-07, representada, neste ato, por seu administrador: LUAN RUARO MARCANTE, brasileiro, estado civil CASADO profissão ENGENHEIRO ELÉTRICISTA, residente e domiciliado em PATO BRANCO, NA RUA TAMOIO, 355 CENTRO nomeia e constitui seu representante: SANDRO MARCIO BALDISSERA, estado civil, CASADO profissão VENDEDOR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.545.625-0, e do CPF n.º 706.580.649-91, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 85/2017 PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

PATO BRANCO, 12 DE JULHO DE 2017.

Luan Ruaro Marcante

Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D

LUAN RUARO MARCANTE
ENG.ELETRICISTA-CREA PR131568/D
RG:9.016.884-3
CPF:074.747.679-96



10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

[Handwritten signature]



DISTRIBUIDORA
DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Edital de Licitação

PROCESSO Nº131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2017.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS inscrito no CNPJ nº 10.583.036/0001-07, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. LUAN RUARO MARCANTE portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.016.884-3 e do CPF nº 074.747.679-96, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 85/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luano Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 128896-6

PATO BRANCO, 12 DE JULHO DE 2017.

LUAN RUARO MARCANTE
ENG. ELETRICISTA-CREA PR131568/D
RG:9.016.884-3
CPF:074.747.679-96

10.583.036/0001-07
CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela forma de direito, a RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, com sede na Rua Manoel Inácio de Loyola, nº 1353, Bairro Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.503.930/0001-68, representada, neste ato, por ser administrador, RAUL ANTONIO RIBAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida Coronel José Osorio, nº 753 Apto 302, bairro Centro em Palmas estado do Paraná, nomeia e constitui seu representante LEANDRO BONATTO RIBAS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.474.405-0 SSP PR, e do CPF nº 042.202.459-79, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 85/2017, PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Palmas/PR., 12 de JULHO de 2017.

RAUL ANTONIO RIBAS MAT. CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
RAUL ANTONIO RIBAS
CPF: 341.052.399-53



--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 016834 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) RAUL ANTONIO RIBAS

Palmas - PR, 11 de julho de 2017.
Em test. da verdade.

DIEGO VARELLA-Escrevente

SELO DIGITAL Nº PKMTE.87xJW.qp6IK, Controle:
X2yhQ.ynR8 Consulte em <http://funarpen.com.br/>
Emulmentos R\$ 7,83(144) + taxa R\$ 0,75 -- Total R\$ 8,58

Diego Varella
Escrevente
033.832.589-12



RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
RUA MAONEL INACIO DE LOYOLA, Nº 1353, BAIRRO
CENTRO, CIDADE DE PALMAS-PR, CEP 85.555-000.
CNPJ: Nº.: 00.503.930/0001-68.
Fone: 46-3263-1993

PROCESSO Nº 131/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

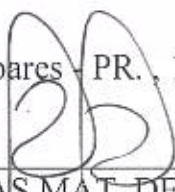
A comissão permanente de Licitação do Município Cel. Domingos Soares.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa, RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 00.503.930/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAUL ANTONIO RIBAS da Carteira de Identidade nº 2.020.867-8 SSP/PR, e do CPF nº 341.052.399-53, DECLARA, por ser representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 85/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares-PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epigrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, § 2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares - PR., 12 de JULHO de 2017.


RAUL ANTONIO RIBAS MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
RAUL ANTONIO RIBAS
CPF: 341.052.399-53

00.503.930/0001-68

**RAUL ANTONIO RIBAS
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA. - EPP**

Rua Manoel Ignacio de Loyola, 1353

Centro

85555-000

Palmas

PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

042

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.503.930/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/1995
NOME EMPRESARIAL RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLUMNNA MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL INACIO DE LOYOLA	NÚMERO 1353	COMPLEMENTO	
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2631-993	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/07/2017 às 13:14:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Preparar Página
para impressão

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ - 00.503.930/0001-68
NIRE nº. 41203223920

FOLHA 01

Os abaixo assinados, **RAUL ANTONIO RIBAS**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº. 341.052.399-53, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.020.867-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Coronel José Osório, nº. 753, Apto 302, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000; **GABRIELA BONATTO RIBAS**, brasileira, casada sob-regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº. 056.880.929-71, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.452.423-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Coronel José Osório, nº. 753, Apto 302, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000; **VINICIUS BONATTO RIBAS**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 15/07/1993, empresário, CPF nº. 092.166.769-81, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.258.785-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Coronel José Osório, nº. 753, Apto 302, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, únicos sócios da empresa **RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.503.930/0001-68, com sede na Rua Manoel Inácio de Loyola, nº 1353, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203223920 em 24/03/1995, e primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 982804237 em 23/10/1998 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20040413853 em 27/01/2004 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20052227839 em 27/06/2005, quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20092892639 em 07/07/2009 e quinta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147400740 em 15/12/2014 e sexta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20162963556 em 10/05/2016, e sétima alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20163945888 em 17/06/2016 e oitava alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164744320 em 28/07/2016 resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Sócio **VINICIUS BONATTO RIBAS**, que possui na sociedade 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) inteiramente subscritos e integralizados, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, num total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o sócio **RAUL ANTONIO RIBAS**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:33 SOB Nº 20170316505.
 PROTOCOLO: 170316505 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700197343. NIRE: 41203223920.
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ - 00.503.930/0001-68
NIRE nº. 41203223920

FOLHA 02

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante VINICIUS BONATTO RIBAS, dá ao cessionário, plena raza e geral quitação de sessão de quotas ora efetuada, para não mais reclamarem da sociedade em tempo algum.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	RS
RAUL ANTONIO RIBAS	900.000	90%	900.000,00
GABRIELA BONATTO RIBAS	100.000	10%	100.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto que é o Ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CORTADORES DE GRAMA COM MOTOR A COMBUSTÃO) pela presente alteração contratual passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CORTADORES DE GRAMA COM MOTOR A COMBUSTÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:33 SOB Nº 20170316505.
 PROTOCOLO: 170316505 DE 18/01/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700197343. NIRE: 41203223920.
 RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ - 00.503.930/0001-68
NIRE nº. 41203223920**

FOLHA 03

Os abaixo assinados, RAUL ANTONIO RIBAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº. 341.052.399-53, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.020.867-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Coronel José Osório, nº. 753, Apto 302, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, GABRIELA BONATTO RIBAS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº. 056.880.929-71, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.452.423-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Coronel José Osório, nº. 753, Apto 302, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, únicos sócios da empresa RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.503.930/0001-68, com sede na Rua Manoel Inácio de Loyola, nº 1353, bairro Centro, cidade de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203223920 em 24/03/1995, e primeira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 982804237 em 23/10/1998 e segunda alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20040413853 em 27/01/2004 e terceira alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20052227839 em 27/06/2005 e quarta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20092892639 em 07/07/2009, e quinta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20147400740 em 15/12/2014 e sexta alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20162963556 em 10/05/2016, e sétima alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20163945888 em 17/06/2016, oitava alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20164744320 em 28/07/2016 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob nome empresarial de RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Manoel Inácio de Loyola, nº 1353, bairro Centro, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é o Ramo de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CORTADORES DE GRAMA COM MOTOR A COMBUSTÃO); COMÉRCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:33 SOB Nº 20170316505.
PROTOCOLO: 170316505 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197343, NIRE: 41203223920.
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

12 JUL 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ - 00.503.930/0001-68
NIRE nº. 41203223920**

FOLHA 04

VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1995 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	RS
RAUL ANTONIO RIBAS	900.000	90%	900.000,00
GABRIELA BONATTO RIBAS	100.000	10%	100.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos Sócios RAUL ANTONIO RIBAS, GABRIELA BONATTO RIBAS com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:33 SOB Nº 20170316505.
PROTOCOLO: 170316505 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197343. NIRE: 41203223920.

RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ - 00.503.930/0001-68
NIRE nº. 41203223920**

FOLHA 05

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes. Que a sociedade poderá antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e ou balancetes intermediários de periodicidade mensal, trimestral ou semestral, períodos menores que 12 (Doze) meses, respeitadas as disposições que regem o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (os) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será da maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (Dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:33 SOB Nº 20170316505.
PROTOCOLO: 170316505 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197343. NIRE: 41203223920.
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ - 00.503.930/0001-68
NIRE nº. 41203223920

FOLHA 06

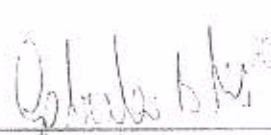
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada pelos sócios no anverso de suas folhas, que obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus itens.

Palmas/PR, 13 de Janeiro de 2017.


RAUL ANTÔNIO RIBAS

CPF: 341.052.399-53

RG : 2.020.867-8PR


GABRIELA BONATTO RIBAS

CPF: 056.880.929-71

RG : 8.452.423-9PR


VINICIUS BONATTO RIBAS

CPF: 092.166.769-81

RG : 10.258.785-5PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:33 SOB Nº 20170316505.
 PROTOCOLO: 170316505 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700197343. NIRE: 41203223920.
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 11:33 SOB N° 20170316505.
PROTOCOLO: 170316505 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700197143. NIRE: 41203223920.
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

050

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
412 0322392-0	00.503.930/0001-68	24/03/1995	01/04/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA, 1353, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CORTADORES DE GRAMA COM MOTOR A COMBUSTÃO) E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
RAUL ANTONIO RIBAS 341.052.390-53		900.000,00	SÓCIO
GABRIELA BONATTO RIBAS 056.690.929-71		100.000,00	SÓCIO
		Administrador	Administrador
		Administrador	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/01/2017	Número: 20170316505	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 06 de junho de 2017

17342736-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 173427367 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 06/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME, com sede na AVENIDA ARAUCARIA, n.º2326, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.617.103/0001-59, representada, neste ato, por seu administrador ULDA SILVEIRA DE SOUZA, brasileira, Empresaria, residente e domiciliado AVENIDA ARAUCARIA, n.º 2326, nomeia e constitui seu representante a ELIANE DE OLIVEIRA DIAS, casada, auxiliar administrativa, portador da cédula de identidade RG n.7.897.631-4, e do CPF n.034.127.289-26, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 85/2017-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, em 11 de Julho de 2017

TABELIONATO
LUSTOZA

Ulda Silveira de Souza

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
CNPJ: 10.617.103/0001-59

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Vereador José Maria Bello da Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (41) 3254-1281 - E-mail: cartorio@coroneld.com
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião - André Braganholo Lustoza - Tabelião Substituto

Selo Digital Nº Q3DJ3.ZLJIC.ZXgaO, Controle: 6OdHI.8JjHe
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de ULDA SILVEIRA DE SOUZA Dou fé - Emolumentos: R\$7,93 - VRC 43,60, Funrejus - R\$1,99
Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$10,66
Coronel Domingos Soares - Paraná, 12 de julho de 2017

Em test: *[Assinatura]* da verdade
Mirian Duarte Hopf - Escrevente Juramentada

MIRIAN DUARTE HOPF
Escrevente Juramentada
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
CORONEL DOMINGOS SOARES



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

052

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (quando houver, informar o NIRE da filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (pessoa física ou jurídica)			
ULDA SILVEIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		VIÚVO(A)	
SEXO		SITUAÇÃO DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE (s)		(sua)	
CELSO SILVEIRA ARRUDA		DAURA LEHMANN	
NASCIMENTO (em letra de extensão)		Data de nascimento	
16/03/1944		16/03/1944	
IDENTIFICADOR (valor 1)		CPF	
1626522		85557-000	
EMPENHAMENTO POR (seção de contratação - somente no caso de empresa)		CNPJ	
XXX		597.800.089-20	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av., etc.)			
AVENIDA BURCO DE SOUZA TIBES			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
XXX		2376	
BARRIO-DISTRITO		CEP	
CENTRO		85557-000	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO (nome completo)	
Coronel Domingos Soares		Coronel Domingos Soares	
UF		UF	
PR		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
089 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
948 (1) TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME		ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME	
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.)		LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.)	
AVENIDA ARAUCÁRIA		AVENIDA ARAUCÁRIA	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
CASA		CASA	
BARRIO-DISTRITO		BARRIO-DISTRITO	
CENTRO		CENTRO	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
Coronel Domingos Soares		Coronel Domingos Soares	
UF		UF	
PR		PR	
PAÍS		PAÍS	
BRASIL		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (em reais)		VALOR DO CAPITAL (em reais)	
15.000,00		15.000,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2 dígitos)		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2 dígitos)	
4744099		4744099	
Atividade Secundária		Atividade Secundária	
2920202		2920202	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
03/02/2009		03/02/2009	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
10.617.103/0001-59		10.617.103/0001-59	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA LEI NIRE ANTERIOR		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA LEI NIRE ANTERIOR	
PR		PR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
ULda Silveira de Souza		ULda Silveira de Souza	
DEFERIDO. PORQUE SE E ARQUIVE-SE		DEFERIDO. PORQUE SE E ARQUIVE-SE	
AUTENTICAÇÃO		AUTENTICAÇÃO	
PR1170000845616		PR1170000845616	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 07:57 SOB Nº 41108232330.
PROTOCOLO: 172390591 DE 18/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701934260. NIRE: 41108232330.
ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/05/2017
www.esprafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

053

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.617.103/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/02/2009	
NOME EMPRESARIAL ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CDS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ARAUCARIA		NÚMERO 2326	COMPLEMENTO
CEP 85.557-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOANDRETAQUES@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3254-253 / (46) 3254-1335	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/05/2017 às 10:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

054

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0823233-0

CNPJ

10.617.103/0001-59

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

03/02/2009

Data de Início de Atividade

03/02/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA ARAUCARIA, S/N - CASA, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES, PR, 85.557-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 26/05/2017

Número: 41108232330

Ato: INSCRIÇÃO

Evento (s): TRANSFORMACAO

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

ULDA SILVEIRA DE SOUZA

Identidade: 1626522,SSP/PR

CPF: 597.800.889-20

Estado Civil: Viúvo

Regime de Bens: Não Informado

PALMAS - PR, 07 de julho de 2017

17/523090-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Jânio dos Santos Vargem
Jânio dos Santos Vargem
RG 101.679.604-7 / RS
Relator

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

055

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
AVENIDA: Araucária, 2326 – Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP: 85557-000 CNPJ: 10.617.103/0001-59
Telefone: (46)3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 131/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME, inscrito no CNPJ n.º 10.627.103/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sra. ULDA SILVEIRA DE SOUZA portador da Carteira de Identidade n.º 1626522 e do CPF n.º 597.800.889-20, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial n.º 85/2017 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, em 12 de Julho de 2017

Ulda Silveira de Souza

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
CNPJ: 10.617.103/0001-59

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
AVENIDA: Araucária, 2326 – Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP: 85557-000 CNPJ: 10.617.103/0001-59
Telefone: (46)3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 131/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

Razão Social	ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
CNPJ	CNPJ: 10.617.103/0001-59
Endereço	AVENIDA: Araucária, 2326 – Bairro: Centro
Telefone/Fax	Telefone: (46)3254-1375
e-mail	
Responsável para contato	ULDA SILVEIRA DE SOUZA
Prazo de entrega	24 MESES
Validade da proposta	60 DIAS
Dados bancários	Conta nº Agência nº Banco Cidade e Estado
valor Global da proposta	Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importancia total de R\$ 209,541,10(DUZENTOS E NOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAL E DEZ CENTAVOS)

Lote 01 - Materiais e componentes elétricos.

Valor deste lote R\$ 28.260,50

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT mec tronik	22,06	882,32
02	20 uni	Bocal teto E-27 porcelana mek tronic	4,28	85,69
03	05 uni	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w raiana	230,49	1.152,45
04	50 uni	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC vedar	2,35	117,33
05	30 uni	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w zagonel	48,02	1.440,68
06	10 uni	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC vedar	1,94	19,40
07	05 uni	Disjuntor bifásico 70ª soprano	76,38	381,90
08	05 uni	Disjuntor monofásico 50ª soprano	19,59	97,95
09	02 uni	Disjuntor trifásico 100ª soprano	93,29	186,58
10	40 uni	Eletroduto cinza ¾ em PVC krona	14,87	594,70
11	30 uni	Filtro de linha mg	24,46	733,88
12	400 mts	Fio 10mm flexível corfio	4,57	1.827,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto corfio	1,07	644,10
14	400 mts	Fio 4mm flexível corfio	1,70	680,20
15	500 mts	Fio 6mm flexível corfio	2,80	1.400,00

Ulda Silveira de Souza

16	100 mts	Fio tipo cabo bobina 2x2,5 corfio	3,05	305,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 16mm tríplex phelps	4,68	936,70
18	10 uni	Fita autofusão – rolo 19x10 tigre	10,12	101,20
19	30 uni	Fita isolante – rolo 19x20 tigre	5,34	160,17
20	80 uni	Foto célula 220 volts mg	26,22	2.097,60
21	20 uni	Interruptor para parede de madeira mektronig	5,87	117,42
22	10 uni	Interruptor simples p parede alvenaria mektronik	7,95	79,50
23	50 uni	Lâmpada de Mercurio 400w ourolux	51,02	2.550,75
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w ourolux	49,80	2.489,95
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts ourolux	44,46	2.223,00
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts ourolux	10,68	533,90
27	20 pct	Miguelão – cada pacote com 15 unidades ribeiro	3,20	64,00
28	50 uni	Parafuso 30 cm sisner	0,64	31,83
29	10 uni	Pimentão 57x80 ribeiro	7,92	79,20
30	20 uni	Reator de sódio 250w mg	96,06	1.921,28
31	60 uni	Reator de sódio 70w mg	75,53	4.531,50
32	30 uni	Reator sx40 – 127 volts partida rápida mg	30,36	910,86
33	50 uni	Roldana PVC 30mm ribeiro	0,53	26,60
34	30 uni	Soquete c/fio 25mm p calha mektronik	7,21	216,32
35	30 uni	T de luz mektronik	6,88	206,34
36	10 uni	Tomada 20ª com placa mektronik	11,42	114,20
37	20 uni	Tomada para parede de madeira mektronik	7,30	146,00

Lote 02 - Materiais de construção.

Valor deste lote R\$ 51.347,05

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	50 m3	Areia media hobi	131,58	6.578,75
02	50 sc	Argamassa hidra	10,55	527,25
03	150 sc	Cal hidratado hidra	9,33	1.399,35
04	300 sc	Cimento em sacas de 50kg vоторan	32,78	9.832,50
05	50 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts gerdau	73,34	3.667,00
06	400 m²	Forro de pinus pinus	17,31	6.923,60
07	400 m²	Forro de pvc 10mm implastec	14,37	5.748,00
08	400 un	Telha amianto 4mm multilik	14,13	5.650,60
09	20000 un	Tijolos de 6 furos riograndense	0,55	11.020,00

Ilda Silveira de Souza

Lote 03 - Materiais hidráulicos.

Valor deste lote R\$ 17.873,22

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	20 un	Adaptador ½ krona	1,26	25,27
02	01 un	Caixa d'água de 10.000 plasfibra	2.910,06	2.910,06
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt plasfibra	402,90	1.208,69
04	06 un	Caixa d'água de 500 lt plasfibra	229,10	1.374,61
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt plasfibra	1.584,60	1.584,60
06	10 un	Flange de 20mm krona	8,77	87,70
07	10 un	Flange de 25mm krona	9,90	99,00
08	10 un	Flange de 50mm krona	27,55	275,50
09	10 un	Flange de 60mm krona	29,83	298,30
10	06 un	Flange DN 32 krona	13,16	78,95
11	20 un	Joelho 100mm krona	4,75	95,00
12	50 un	Joelho 40mm krona	2,28	114,00
13	50 un	Joelho sold 25mm krona	1,16	57,95
14	1.000 mts	Mangueira ½ pietrobon	1,08	1.080,00
15	1.000 mts	Mangueira ¾ pietrobon	1,49	1.490,00
16	100 mt	Mangueira de jardim orion	3,74	374,30
17	02 un	Registro DN 32 herk	23,66	47,31
18	20 un	Sifão plastilit	10,40	208,00
19	10 un	Torneira bico móvel pia imperatris	52,92	529,20
20	10 un	Torneira de metal delta	29,64	296,40
21	20 un	Torneira plástica krona	5,75	115,00
22	15 br	Tubo de ¾ pietrobon	16,96	254,36
23	10br	Tubo de 100mm pietrobon	51,78	517,80
24	10 br	Tubo de 150mm pietrobon	161,31	1.613,10
25	30 br	Tubo de 25mm pietrobon	16,96	508,73
26	10 pç	Tubo de 32mm pietrobon	34,45	344,50
27	20 br	Tubo de 40mm pietrobon	32,25	645,00
28	20br	Tubo de 75mm pietrobon	48,70	973,94
29	10 br	Tubo/barra DN 32 pietrobon	55,67	556,70
30	50 un	União int ¾ krona	2,19	109,25

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Valor deste lote R\$ 26.474,91

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm plastilit	0,42	209,00
02	30 un	Cadeado nº 40 pado	20,43	612,75
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro alumasa	27,96	1.118,34
04	10 un	Chave de fenda worker	10,36	103,60
05	100 un	Cola silicone brascola	14,50	1.450,00
06	20 un	Enxada ou pá com cabo tramontina	30,21	604,20
07	05 un	Escova de aço tramontina	9,46	47,31
08	05 un	Espátula romã	11,33	56,67

110 de 20.000 de 10.000

09	25 un	Fechadura externa	soprano	40,62	1.015,55
10	30 un	Fechadura interna	soprano	32,59	977,55
11	3000 m ²	Lona preta comercial	inova	1,61	4.816,50
12	50 un	Luva de 25mm	krona	0,99	49,50
13	20 par	Luva de látex	worker	6,55	130,91
14	1000 un	Parafuso soberbo 10mm	sisner	1,09	1.090,00
15	1000 un	Parafuso soberbo 5mm	sisner	0,86	855,00
16	1000 un	Parafuso soberbo 8mm	sisner	0,95	950,00
17	200 m	Piso cerâmico PI 4	cecafi	16,15	3.230,00
18	15 un	Porta almofadada de 80cm em madeira	baldi	264,29	3.964,35
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira	diavao	54,12	811,82
20	40 sc	Rejunte	hidra	4,50	180,00
21	40 un	Tampa de vaso sanitario	herk	24,58	983,06
22	10 un	Vaso sanitario	icasa	137,96	1.379,60
23	100 un	Veda calha	rascola	17,05	1.705,25
24	20 un	Veda rosca	polifita	6,70	133,95

Lote 05 - Compensados.

Valor deste lote R\$ 21.125,63

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	150 un	Compensado comum 15mm C.D.S	62,13	9.319,50
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm C.D.S	78,71	11.806,13

Lote 06 - Telas.

Valor deste lote R\$ 43.710,45

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	300 mt	Tela mangueirão worker	13,16	3.947,25
02	400 m ²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3" belgo	20,32	8.128,20
03	1500 m ²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm belgo	21,09	31.635,00

Lote 07 – Ferragens e assemelhados.

Valor deste lote R\$ 20.749,34

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	20 kg	Arame recozido GERDAU	9,56	191,14
02	150 br	Ferro ¼ GERDAU	19,21	2.881,35
03	200 br	Ferro 3/8 GERDAU	31,75	6.349,80

Ulda Silveira de Souza

04	300 br	Ferro 4,2mm	GERDAU	8,98	2.693,25
05	200 br	Ferro 5/16	GERDAU	23,14	4.628,40
06	20 kg	Prego 12x12	GERDAU	12,12	242,44
07	50 kg	Prego 17x27	GERDAU	9,22	460,75
08	50 kg	Prego 18x30	GERDAU	9,22	460,75
09	100 kg	Prego 19x39	GERDAU	9,22	921,50
10	50 kg	Prego 25x75	GERDAU	10,04	502,08
11	50 un	Treliça barra de 6m	GERDAU	28,36	1.417,88

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Local e data: Coronel Domingos Soares, em 12 de Julho de 2017

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME

Ulda Silveira de Souza



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

CENTRO OESTE COM. E INSTALAÇÃO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Á

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Município de Coronel Domingos Soares

Município de Coronel Domingos Soares

Processo Licitatório nº 131/2017

Pregão Presencial nº 85/2017.

Proposta Comercial.

ITEM	Quant.	Unid.	descrição dos produtos cotados	Marca	unitário	total
1	40	Unid	Bocal e-27 p/spt	MAR-GIRIUS	23,22	928,80
2	20	Unid	Bocal teto e-27 porcelana	ILUMI	4,08	81,60
3	5	Unid	Bomba d água submersa-127 volts-600w	ECCO-ANAUGER	242,00	1.210,00
4	50	Unid	Bracadeira de eletroduto cinza 3/4" em pvc	INPOL	0,71	35,50
5	30	Unid	Chuveiro elétrico 127 volts -3500w	ZAGONEL	40,30	1.209,00
6	10	Unid	Curva de eletroduto cinza 3/4" em pvc	INPOL	0,71	7,10
7	5	Unid	Disjuntor bifásico 70ª	SOPRANO	72,00	360,00
8	5	Unid	Disjuntor monofásico 50ª	SOPRANO	15,51	77,55
9	2	Unid	Disjuntor trifásico 100ª	SOPRANO	82,40	164,80
10	40	Unid	Eletroduto cinza 3/4" em pvc	INPOL	13,55	542,00
11	30	Unid	Filtro de linha	MAR-GIRIUS	25,00	750,00
12	400	mts	Fio 10mm flexível	CORFIO	3,75	1.500,00
13	600	mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	CORFIO	0,88	528,00
14	400	mts	Fio 4,0mm flexível	CORFIO	1,41	564,00
15	500	mts	Fio 6mm flexível	CORFIO	2,25	1.125,00
16	100	mts	Fio tipo cabo bobina 2x2.5mm	CORFIO	2,45	245,00
17	200	mts	Fio tipo cabo alumínio 16mm triplex	CORFIO	4,19	838,00
18	10	unid	Fita autê fusão-rolô 19x10	ENERBRAS	10,65	106,50
19	30	unid	Fita isolante-rolô 19x20	ENERBRAS	3,92	117,60
20	80	unid	Foto célula 220 volts	LINCE	17,00	1.360,00
21	20	unid	Interruptor para parede de madeira	ILUMI	2,85	57,00
22	10	unid	Interruptor simples p parede alvenária	ILUMI	6,74	67,40
23	50	unid	Lâmpada de mercúrio 400w	KIAN	42,00	2.100,00
24	50	unid	Lâmpada de sódio 250w	KIAN	42,00	2.100,00
25	50	unid	Lâmpada fluorescente 150w-127 volts	OUROLUX	40,00	2.000,00
26	50	unid	Lâmpada fluorescente 40w-127 volts	OUROLUX	8,00	400,00
27	20	pct	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	RIBEIRO	2,80	56,00
28	50	unid	Parafuso 30 cm	MITTO	0,67	33,50
29	10	unid	Pimentão 57x80	GERMER	5,80	58,00
30	20	unid	Reator de sódio 250w	SAMA	76,00	1.520,00
31	60	unid	Reator de sódio 70w	SAMA	65,00	3.900,00
32	30	unid	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	DSW	25,00	750,00
33	50	unid	Roldana pvc 30mm	RIBEIRO	0,56	28,00
34	30	unid	Soquete c/fio 25mm p calha	RIBEIRO	1,40	42,00
35	30	unid	T de luz	ILUMI	6,82	204,60
36	10	unid	Tomada 20ª com placa	FAME	8,06	80,60
37	20	unid	Tomada para parede de madeira	ILUMI	4,89	97,80
						25.245,35
(Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)						

Luan Ribeiro Marçal
Eng.º Eletricista
CREA PR 131583/O
Luan Ribeiro Marçal

		Luan Ruaro Marcante.		
		Eng.Elétricista-Crea Pr.131568/D		
		RG:9.016.884-3		
		CPF:074.747.679-96.		
		Pato Branco, 12 de julho de 2017.		

Prazo de Validade da Proposta 60 (sessenta) dias, da homologação deste processo
Matérias cotados já estão inclusos todos os custo como, taxa de entregas,
frete, impostos, etc.

Prazo de Entrega 5 dias.

presente ata vingente ate 24 meses.


Luan Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 126896-6

「10.583.036/0001-07」

CENTRO OESTE COM. E INST.

E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

「PATO BRANCO - PR」



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO D
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109

Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080

CNPJ: 10.583.036/0001-07

**Edital de Licitação
PROCESSO Nº131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2017**

**A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR
PROPOSTA DE VALORES**

Dados a constar na proposta:

Razão Social :CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ:10.583.036/0001-07

Endereço:AVENIDA BRASIL, 334 CENTRO

Telefone/Fax :046 3220 55 66

E-mail:SANDRO@PATOESTE.COM.BR

Responsável para contato:SANDRO

Prazo de entrega:CONFORME ITEM 6.2 (5 DIAS ÚTEIS)

Validade da proposta :CONFORME ITEM 4.9 VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS)

PRESENTE CONTRATO E DE 24 MESES

Dados bancários :

CONTA Nº 53961-4

AGENCIA Nº 1235

BANCO: ITAÚ

CIDADE: PATO BRANCO

ESTADO:PARANÁ

Valor Global da proposta :R\$: 25.245,35 (Vinte e cinco mil e
duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais
ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.

Observações:

Luano Ruaro Marcante
Luano Ruaro Marcante
Eng.º Eletricista
CREA PR 131568/D
VISTO SC 129898-5

PATO BRANCO, 12 DE JULHO DE 2017.

LUANO RUARO MARCANTE
ENG. ELETRICISTA – CREA PR 131568/D
RG:9.016.884-3
CPF:074.747.679-96

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR



Palmas 12 de julho de 2017.

LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente	
Razão Social	RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	
CNPJ	00.503.930/0001-68	
Endereço	RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1353	
Telefone/Fax	46 3263 1993	
e-mail	columna_creditorio@hotmail.com	
Responsável para contato	LEANDRO RIBAS	
Prazo de entrega	IMEDIATO	
Validade da proposta	60 DIAS APARTIR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.	
Dados bancários	BANCO SICREDI AG.:0737 C/C.:81868-2 BNC.:0748	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 21.580,40 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), na seguinte proporção:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.		

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm FICHER	0,41	205,00
02	30 un	Cadeado nº 40 PADO	17,99	539,70
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro CIPLA	26,00	1.040,00
04	10 un	Chave de fenda VONDER	7,48	74,80
05	100 un	Cola silicone TYTAN	12,60	1.260,00
06	20 un	Enxada ou pá com cabo PANDOLFO	27,10	542,00
07	05 un	Escova de aço ATLAS	8,80	43,00
08	05 un	Espátula ATLAS	9,80	49,00
09	25 un	Fechadura externa SOPRANO	35,50	887,50
10	30 un	Fechadura interna SOPRANO	24,70	741,00
11	3000 m²	Lona preta comercial POLLYANA	1,12	3.360,00

12	50 un	Luva de 25mm PLASTILIT	0,55	27,50
13	20 par	Luva de látex SANRO	5,50	110,00
14	1000 un	Parafuso soberbo 10mm CISER	0,90	900,00
15	1000 un	Parafuso soberbo 5mm CISER	0,85	850,00
16	1000 un	Parafuso soberbo 8mm CISER	0,89	890,00
17	200 m	Piso cerâmico PI 4 CEDASA LORENZZA 45X45	12,90	2.580,00
18	15 un	Porta almofadada de 80cm em madeira ONP	208,30	3.124,50
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira DIAVAO	50,40	756,00
20	40 sc	Rejunte QUARTZOLIT 1KG	4,05	162,00
21	40 un	Tampa de vaso sanitário CIPLA	22,84	913,60
22	10 un	Vaso sanitário INCEPA ZIP	114,60	1.145,00
23	100 un	Veda calha TYTAN	12,60	1.260,00
24	20 un	Veda rosca KRONA	5,99	119,80

Observações:

- O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto.
- Local de Entrega: setor municipal de compras sito a Av. Araucária, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.
- Prazo de fornecimento 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.





Palmas 12 de julho de 2017.

LICITAÇÃO**PROCESSO N.º 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente	
Razão Social	RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	
CNPJ	00.503.930/0001-68	
Endereço	RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1353	
Telefone/Fax	46 3263 1993	
e-mail	columna_credario@hotmail.com	
Responsável para contato	LEANDRO RIBAS	
Prazo de entrega	IMEDIATO	
Validade da proposta	60 DIAS APARTIR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.	
Dados bancários	BANCO SICREDI AG.:0737 C/C.:81868-2 BNC.:0748	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 15.548,28 (Quinze mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), na seguinte proporção:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.		

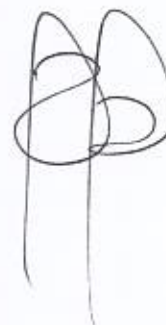
Lote 03 - Materiais hidráulicos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	20 un	Adaptador ½ TIGRE	1,33	26,60
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt BAKOF	2.999,00	2.999,00
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt BAKOF	389,00	1.167,00
04	06 un	Caixa d'água de 500 lt BAKOF	168,00	1.008,00
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt BAKOF	1.638,00	1.638,00
06	10 un	Flange de 20mm PLASTILIT	5,53	55,30
07	10 un	Flange de 25mm PLASTILIT	5,62	56,20
08	10 un	Flange de 50mm PLASTILIT	12,50	125,00
09	10 un	Flange de 60mm PLASTILIT	24,30	243,00
10	06 un	Flange DN 32 PLASTILIT	5,90	35,40
11	20 un	Joelho 100mm PLASTILIT	3,10	62,00
12	50 un	Joelho 40mm PLASTILIT	0,70	35,00
13	50 un	Joelho sold 25mm PLASTILIT	0,80	40,00

14	1.000 mts	Mangueira ½ POLLYANA	0,99	990,00
15	1.000 mts	Mangueira ¾ POLLYANA	1,05	1.050,00
16	100 mt	Mangueira de jardim MANOFLEX	3,00	300,00
17	02 un	Registro DN 32 KRONA	23,99	47,98
18	20 un	Sifão DURIN	9,99	199,80
19	10 un	Torneira bico móvel pia AGUIA	50,00	500,00
20	10 un	Torneira de metal AGUIA	31,00	310,00
21	20 un	Torneira plástica HERC	5,80	116,00
22	15 br	Tubo de ¼	0	0
23	10br	Tubo de 100mm PLASTILIT	42,49	424,90
24	10 br	Tubo de 150mm PLASTILIT	148,20	1.482,00
25	30 br	Tubo de 25mm PLASTILIT	13,77	413,10
26	10 pç	Tubo de 32mm PLASTILIT	25,50	255,00
27	20 br	Tubo de 40mm PLASTILIT	27,70	554,00
28	20br	Tubo de 75mm PLASTILIT	42,50	850,00
29	10 br	Tubo/barra DN 32 PLASTILIT	50,00	500,00
30	50 un	União int ¼ AGROJET	1,30	65,00

Observações:

- O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto.
- Local de Entrega: setor municipal de compras sito a Av. Araucária, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.
- Prazo de fornecimento 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.





Palmas 12 de julho de 2017.

LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta		Preenchimento pelo proponente		
Razão Social		RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP		
CNPJ		00.503.930/0001-68		
Endereço		RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1353		
Telefone/Fax		46 3263 1993		
e-mail		columna_credario@hotmail.com		
Responsável para contato		LEANDRO RIBAS		
Prazo de entrega		IMEDIATO		
Validade da proposta		60 DIAS APARTIR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.		
Dados bancários		BANCO SICREDI AG.:0737 C/C.:81868-2 BNC.:0748		
Valor Global da proposta		Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 20.532,50 (Vinte mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), na seguinte proporção:		
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.				
Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT G20	21,00	840,00
02	20 uni	Bocal teto E-27 porcelana G20	3,70	74,00
03	05 uni	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w BOMPAR	0	0
04	50 uni	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC MAXIDUTO	1,50	75,00
05	30 uni	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w DURIN	42,60	1.275,00
06	10 uni	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC MAXIDUTO	1,65	16,50
07	05 uni	Disjuntor bifásico 70ª SOPRANO	62,50	312,50
08	05 uni	Disjuntor monofásico 50ª SOPRANO	16,50	82,50
09	02 uni	Disjuntor trifásico 100ª SOPRANO	84,60	169,20
10	40 uni	Eletroduto cinza ¾ em PVC MAXIDUTO	11,99	479,60
11	30 uni	Filtro de linha FL	23,90	714,00
12	400 mts	Fio 10mm flexível RCM	4,18	1.672,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto RCM	0,99	594,00
14	400 mts	Fio 4mm flexível RCM	1,61	644,00
15	500 mts	Fio 6mm flexível RCM	2,40	1.200,00
16	100 mts	Fio tipo cabo bobina 2x2,5 RCM	2,85	285,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex RCM	4,62	924,00
18	10 uni	Fita autofusão – rolo 19x10	0	0
19	30 uni	Fita isolante – rolo 19x20 G20	4,10	123,00
20	80 uni	Foto célula 220 volts MARGIRIUS	22,90	1.832,00

21	20 uni	Interruptor para parede de madeira FAME	5,10	102,00
22	10 uni	Interruptor simples p parede alvenaria FAME	5,90	59,00
23	50 uni	Lâmpada de Mercurio 400w GE	24,50	1.225,00
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w GE	33,50	1.675,00
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	0	0
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts OSRAM	8,45	422,50
27	20 pct	Miguelão – cada pacote com 15 unidades RIBEIRO	1,80	36,00
28	50 uni	Parafuso 30 cm CISER	0,51	25,50
29	10 uni	Pimentão 57x80 GERMER	6,13	61,30
30	20 uni	Reator de sódio 250w LUXFORT	45,00	900,00
31	60 uni	Reator de sódio 70w LUXFORT	53,49	3.209,40
32	30 uni	Reator sx40 – 127 volts partida rápida DELTA	28,06	841,50
33	50 uni	Roldana PVC 30mm OLIPE	0,46	23,00
34	30 uni	Soquete c/fio 25mm p calha LUMIBRAS	6,00	180,00
35	30 uni	T de luz ILUMI	5,50	165,00
36	10 uni	Tomada 20ª com placa FAME	7,90	79,00
37	20 uni	Tomada para parede de madeira FAME	5,90	118,00

Observações:

- O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto.
- Local de Entrega: setor municipal de compras sito a Av. Araucária, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.
- Prazo de fornecimento 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.





Data de 12 de julho de 2017.

LICITAÇÃO**PROCESSO N.º 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017**

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente	
Razão Social	RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	
CNPJ	00.503.930/0001-68	
Endereço	RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1353	
Telefone/Fax	46 3263 1993	
e-mail	columna_crediaro@hotmail.com	
Responsável para contato	LEANDRO RIBAS	
Prazo de entrega	IMEDIATO	
Validade da proposta	60 DIAS APARTIR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.	
Dados bancários	BANCO SICREDI AG.:0737 C/C.:81868-2 BNC.:0748	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 49.364,50 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), na seguinte proporção:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.		

Lote 02 - Materiais de construção.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	50 m3	Areia media GR	138,50	6.925,00
02	50 sc	Argamassa VOTORAN	8,98	449,00
03	150 sc	Cal hidratado MOTIN PAVIN	8,99	1.348,50
04	300 sc	Cimento em sacas de 50kg VOTORAN	33,00	9.900,00
05	50 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts FERROCOL	51,00	2.250,00
06	400 m²	Forro de pinus LORENZZETTI	18,22	7.288,00
07	400 m²	Forro de pvc 10mm NOVAPLAS	14,50	5.800,00
08	400 un	Telha amianto 4mm ETERNIT	12,51	5.004,00
09	20000 un	Tijolos de 6 furos NIDE	0,52	10.400,00



Palmas 12 de julho de 2017.

LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente	
Razão Social	RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	
CNPJ	00.503.930/0001-68	
Endereço	RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1353	
Telefone/Fax	46 3263 1993	
e-mail	columna_credario@hotmail.com	
Responsável para contato	LEANDRO RIBAS	
Prazo de entrega	IMEDIATO	
Validade da proposta	60 DIAS APARTIR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.	
Dados bancários	BANCO SICREDI AG.:0737 C/C.:81868-2 BNC.:0748	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importancia total de R\$ 18.630,00 (Dezoito mil seiscentos e trinta reais), na seguinte proporção:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.		

Lote 05 - Compensados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit.	R\$ máximo total
01	150 un	Compensado comum 15mm FEY 1,22X2,44	52,00	7.800,00
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm FEY 1,22X2,44	72,20	10.830,00

Observações:

- O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto.
- Local de Entrega: setor municipal de compras sito a Av. Araucária, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.

- Prazo de fornecimento 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'P' with a loop and a horizontal stroke.



Palmas 12 de julho de 2017.

LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente	
Razão Social	RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP	
CNPJ	00.503.930/0001-68	
Endereço	RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1353	
Telefone/Fax	46 3263 1993	
e-mail	columna_credario@hotmail.com	
Responsável para contato	LEANDRO RIBAS	
Prazo de entrega	IMEDIATO	
Validade da proposta	60 DIAS APARTIR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.	
Dados bancários	BANCO SICREDI AG.:0737 C/C.:81868-2 BNC.:0748	
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 40.435,00 (Quarenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), na seguinte proporção:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.		

Lote 06 - Telas.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	300 mt	Tela mangueirão MORLAN 1,5 ALTURA	13,30	3.990,00
02	400 m²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3" BALBINOTTI	19,50	7.960,00
03	1500 m²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm MORLAN 1,5 ALTURA	18,99	28.485,00

Observações:

- O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto.

- Local de Entrega: setor municipal de compras sito a Av. Araucária, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.
- Prazo de fornecimento 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, positioned in the right-center of the page.



Palmas 12 de julho de 2017.

LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 131/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

PROPOSTA DE VALORES

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão Social	RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
CNPJ	00.503.930/0001-68
Endereço	RUA MANOEL INACIO DE LOYOLA 1353
Telefone/Fax	46 3263 1993
e-mail	columna_credario@hotmail.com
Responsável para contato	LEANDRO RIBAS
Prazo de entrega	IMEDIATO
Validade da proposta	60 DIAS APARTIR DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.
Dados bancários	BANCO SICREDI AG.:0737 C/C.:81868-2 BNC.:0748
Valor Global da proposta	Nos propomos a fornecer os itens abaixo discriminados pela importância total de R\$ 18.204,50 (Dezoito mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos), na seguinte proporção:
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e demais ônus que porventura possam recair sobre o aperfeiçoamento do objeto.	

Lote 07 – Ferragens e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
01	20 kg	Arame recozido FERROCOL	9,15	183,00
02	150 br	Ferro ¼ FERROCOL	13,35	2.002,50
03	200 br	Ferro 3/8 FERROCOL	32,08	6.416,00
04	300 br	Ferro 4,2mm FERROCOL	6,25	1875,00
05	200 br	Ferro 5/16 FERROCOL	21,13	4.226,00
06	20 kg	Prego 12x12 GERDAU	10,65	213,00
07	50 kg	Prego 17x27 GERDAU	8,58	429,00
08	50 kg	Prego 18x30 GERDAU	8,16	408,00
09	100 kg	Prego 19x39 GERDAU	8,16	816,00
10	50 kg	Prego 25x75 GERDAU	9,87	493,50
11	50 un	Treliça barra de 6m FERROCOL	22,85	1.142,50

Observações:

- O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto.
- Local de Entrega: setor municipal de compras sito a Av. Araucária, 3120 na cidade de Cel. Domingos Soares-PR.
- Prazo de fornecimento 24 meses contados da contratação, com entregas fracionadas a serem aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'B' or 'D' shape with a vertical line extending downwards.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

077

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº.58/2017

Data da Inscrição: 10/07/2017

Válido até: 31/12/2017

DADOS GERAIS:

Razão Social:	ULDA SILVEIRA DE SOUZA ME		
Código CNAE:	213-5	Tipo Empresa:	Empresário individual
Endereço:	Av Araucaria, SN		
Bairro:	Centro	e-mail:	ATENDIMENTOANDRETAQUES@GMAIL.COM
Cidade:	Cel. Domingos Soares	U.F.	PR
C.E.P.:	85557-000	Fone/Fax:	(46)984115362
CNPJ:	10.617.103/0001-59	Insc.Est	35
Sócio Gerente:	ULDA SILVEIRA DE SOUZA	CPF/MF:	597.800.889.20

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
47.44-0-99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
49.30-2-02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2017070608392466492656	06/07/2017	04/08/2017
Certidão Neg. de Déb Trabalhistas	132540215/2017	06/07/2017	01/01/2018
Certidão Negativa Federal	528C.DFE0.67E9.51FA	06/07/2017	02/01/2018
Certidão Negativa Estadual	016557631-71	06/07/2017	03/11/2017
Certidão Negativa Municipal	338/2017	06/07/2017	05/08/2017

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.

Cel. Domingos Soares – PR., 10 / JULHO / 2017

Alisson T. Ferreira
Chefe de Divisão de Licitação
Assinatura nº 179/2017
Alisson T. Ferreira - Presidente da
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica ULDA SILVEIRA DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.617.103/0001-59, com sede AVENIDA ARAUCARIA, n.º S/N, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/comercio varejista de materias de contrução em geral, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido desde 01/03/2009 ate o presente momento.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimdo as necessidades e expectativas que tinhamos inicialmente.

Coronel Domingos Soares, em 12 de Julho de 2017

07.853.894/0001-01

FABRICAÇÃO DE COMPENSADOS S
CDS LTDA

Av. Araucária, s/nº
Bairro São João
Coronel Domingos Soares - Paraná

1855570-0001

Fabricacao de Compensados C.D.S LTDA
CNPJ: 07.853.894.0001/01

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rua Tenente José Maria Belles da Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (46) 3254-1251 - E-mail: cartorio@tbnl.com.br
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião - André Baganholo Lustoza - Tabelião Substituto

Selo Digital Nº j3DJ3S.uFvKT.xHTuL, Controle: jv7AO.cTrax
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

MIRIAN DUARTE HIPOLITO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VOLNEI BARBIERI.
Escrevente Juramentada. Emolumentos: R\$3,95 - VRC 21,73. Funrejus: R\$0,99. Selo
Educação: R\$0,75 - Total: R\$5,69
Comarca de Paraná - Estado do Paraná
Coronel Domingos Soares - Paraná - 12 de julho de 2017

Em testº _____ da verdade
Mirian Duarte Hipolito - Escrevente Juramentada

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
AVENIDA: Araucária, 2326 – Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP: 85557-000 CNPJ: 10.617.103/0001-59
Telefone: (46)3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 131/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Coronel Domingos Soares, em 12 de Julho de 2017

Ulda Silveira de Souza

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
CNPJ: 10.617.103/0001-59



ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
AVENIDA: Araucária, 2326 – Bairro: Centro, Cel Dom Soares-PR
CEP: 85557-000 CNPJ: 10.617.103/0001-59
Telefone: (46)3254-1375

EDITAL DE LICITACAO – PROCESSO N.º 131/ 2017 – PREGAO PRESENCIAL N.º 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Coronel Domingos Soares, em 12 de Julho de 2017

Ulda Silveira de Souza

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - ME
CNPJ: 10.617.103/0001-59





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 131/2017 – Pregão 85/2017(Presencial)

Aos 12 dias de julho de 2017, às 14 horas reuniram-se o Pregoeiro, o Sr Alisson T. Ferreira e sua equipe de apoio, abaixo assinados, nomeados através da Portaria 174/2017, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **fornecimento de materiais elétricos, construção, hidráulicos, ferragem e assemelhados**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Elétricos Ltda	10583036/0001-07	Sandro Marcio Baldissera CPF 706580649-91
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	00503930/0001-68	Leandro Bonatto Ribas CPF 042202459-79
Ulda Silveira de Souza ME	10617103/0001-59	Eliane de Oliveira Dias CPF 034127289-26

1.1 Comprovou sua condição de ME, EPP e/ou MEI o(s) proponente(s) mediante apresentação de certidão simplificada da junta comercial: Ulda Silveira de Souza ME, Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Elétricos Ltda e Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda.

1.2 Quanto aos documentos de credenciamento não há o que se considerar.

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Lote 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Ulda Silveira de Souza ME	28.260,50
2º	Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Elétricos Ltda	25.245,35

O proponente Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda deixou de cotar itens deste lote razão pela qual o mesmo não teve sua proposta acolhida para este Lote, consoante disposto do item 2.5 do Anexo I do Edital.

Lote 02

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Ulda Silveira de Souza ME	51.347,05
2º	Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	49.364,50

Lote 03

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Ulda Silveira de Souza ME	17.873,22

O proponente Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda deixou de cotar itens deste lote razão pela qual o mesmo não teve sua proposta acolhida para este Lote, consoante disposto do item 2.5 do Anexo I do Edital.

Lote 04

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Ulda Silveira de Souza ME	26.474,91
2º	Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	21.580,40

Lote 05

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Ulda Silveira de Souza ME	21.125,63
2º	Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	18.630,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

082

Lote 06

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Ulda Silveira de Souza ME	43.710,45
2º	Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	40.435,00

Lote 07

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ lote
1º	Ulda Silveira de Souza ME	20.749,34
2º	Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	18.204,50

2.1 A classificação nesta etapa é do maior para o menor, ou seja, o proponente com maior valor proposto, se classificado para tal, será o primeiro a dar seus lances, e na sequência os demais.

2.2 Conforme dispõem o item editalício 07, participarão da etapa de lances todos os proponentes.

3. Lances Orais

Após classificação dos proponentes segundo suas propostas iniciais e apuradas as melhores até o limite de 10% da de melhor preço ou convocadas no mínimo 3 propostas de melhor valor, quando o caso, se passou a etapa de lances orais ao que foi apurado o seguinte, estando em negrito os melhores lances:

Lote 01

Proponente	R\$ lote
Ulda Silveira de Souza ME	25.150,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	25.100,00
Ulda Silveira de Souza ME	25.099,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	25.050,00
Ulda Silveira de Souza ME	24.900,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	24.800,00
Ulda Silveira de Souza ME	24.750,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	24.700,00
Ulda Silveira de Souza ME	24.650,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	24.600,00
Ulda Silveira de Souza ME	24.550,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	24.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	24.450,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	24.400,00
Ulda Silveira de Souza ME	24.350,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	24.300,00
Ulda Silveira de Souza ME	24.250,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	24.200,00
Ulda Silveira de Souza ME	24.150,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	24.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	23.900,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	23.800,00
Ulda Silveira de Souza ME	23.700,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	23.600,00
Ulda Silveira de Souza ME	23.500,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	23.400,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

Ulda Silveira de Souza ME	23.300,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	23.200,00
Ulda Silveira de Souza ME	23.100,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	23.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	22.900,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	22.800,00
Ulda Silveira de Souza ME	22.700,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	22.600,00
Ulda Silveira de Souza ME	22.500,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	22.400,00
Ulda Silveira de Souza ME	22.300,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	22.200,00
Ulda Silveira de Souza ME	22.100,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	22.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.900,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	21.800,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.700,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	21.600,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.500,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	21.450,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.400,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	21.350,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.300,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	21.250,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.200,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	21.150,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.100,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	21.050,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.000,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	20.900,00
Ulda Silveira de Souza ME	20.800,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	20.600,00
Ulda Silveira de Souza ME	20.500,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	20.450,00
Ulda Silveira de Souza ME	20.400,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	20.380,00
Ulda Silveira de Souza ME	20.350,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	20.300,00
Ulda Silveira de Souza ME	20.250,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	20.200,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

Ulda Silveira de Souza ME	20.150,00
Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Eletricos Ltda	DECLINOU

Lote 02

Proponente	R\$ lote
Ulda Silveira de Souza ME	49.300,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	49.200,00
Ulda Silveira de Souza ME	49.150,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	48.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	47.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	46.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	45.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	44.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	44.000,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	43.200,00
Ulda Silveira de Souza ME	43.000,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	42.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	42.000,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	41.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	40.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	DECLINOU

Lote 03 – SEM LANCES

Lote 04

Proponente	R\$ lote
Ulda Silveira de Souza ME	21.500,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	21.400,00
Ulda Silveira de Souza ME	21.300,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	21.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	20.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	20.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	20.400,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	20.300,00
Ulda Silveira de Souza ME	20.200,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	20.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	19.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	19.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	19.400,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	18.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	18.400,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	18.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	17.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	17.700,00
Ulda Silveira de Souza ME	17.600,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	17.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	17.400,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	DECLINOU

Lote 05

Proponente	R\$ lote
Ulda Silveira de Souza ME	18.600,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	17.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	16.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	15.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	15.000,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	DECLINOU

Lote 06

Proponente	R\$ lote
Ulda Silveira de Souza ME	40.400,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	40.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	39.900,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

085

Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	38.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	37.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	35.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	34.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	34.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	34.400,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	34.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	33.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	33.800,00
Ulda Silveira de Souza ME	33.700,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	33.600,00
Ulda Silveira de Souza ME	33.500,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	DECLINO

Lote 07

Proponente	R\$ lote
Ulda Silveira de Souza ME	18.100,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	17.500,00
Ulda Silveira de Souza ME	17.000,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	15.000,00
Ulda Silveira de Souza ME	14.900,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	14.850,00
Ulda Silveira de Souza ME	14.800,00
Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda	DECLINO

4. Habilitação

4.1 Analisada a documentação do envelope 02 verificou-se que o(s) proponente(s) Ulda Silveira de Souza ME apresentou(aram) a mesma de acordo com o requerido em edital tendo sido considerado(s) habilitado(s) para as demais fases do certame.

5. Resultado

Após a etapa de lances e consequente habilitação apurou-se o seguinte resultado:

Lote	Proponente	R\$ lote
01	Ulda Silveira de Souza ME	20.150,00
02	Ulda Silveira de Souza ME	40.900,00
03	Ulda Silveira de Souza ME	17.873,22
04	Ulda Silveira de Souza ME	17.400,00
05	Ulda Silveira de Souza ME	15.000,00
06	Ulda Silveira de Souza ME	33.500,00
07	Ulda Silveira de Souza ME	14.800,00

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

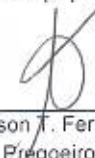
Sobre pedido de prazo recursal: não houve.

No que diz respeito a devolução de envelopes: foram devolvidos os envelopes de habilitação aos proponentes Raul Antonio Ribas Mat. de Construção Ltda e Centro Oeste Com e Instalação de Materiais Elétricos Ltda.

Manifestações outras: fica desde já fixado o prazo de até dois dias úteis para os proponentes apresentarem proposta de preços atualizada em seus valores unitários em decorrência da redução de preços dos lotes na etapa de lances orais, para aqueles que reduziram seus preços em relação a proposta escrita inicial.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.


Alisson T. Ferreira
Pregoeiro


Dirceu Camargo Nunes
Equipe de apoio


Oílson R. Ferreira Pires
Equipe de apoio

Ulda Silveira De Souza

AVENIDA: Araucária, 2326- Bairro: Centro , Cel Dom Soares-PR

CEP: 85557-000 CNPJ: 10.617.103/0001-59

Telefone(46)3254-1375

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N. 131/2017- PREGAO PRESENCIAL N. 85/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

Razão Social:	ULDA SILVEIRA DE SOUZA			
CNPJ:	CNPJ: 10.6176103/0001-59			
Endereço:	AVENIDA: Araucária, 2326 – Bairro : Centro			
Telefone/Fax	Telefone: (46) 3254-1375			
E-mail:				
Responsável para contato:	ULDA SILVEIRA DE SOUZA			
Prazo de entrega:	24 MESES			
Validade da proposta :	60 DIAS			
Dados bancários:	Conta 90909-2	Agência 7126	Banco 748	Cidade e Estado CDS, PR
Valor GLOBAL DA PROPOSTA;	Propomos-nos a fornecer/executar o objeto discriminado pela importancia total de R\$ 159.616.72 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E DEZESEIS REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS)			

Lote 07 – Ferragens e assemelhados

Nº	Quant.		Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
1	20	kg	Arame recozido	R\$ 6,70	R\$ 134,00
2	150	br	Ferro ¼	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
3	200	br	Ferro 3/8	R\$ 23,60	R\$ 4.720,00
4	300	br	Ferro 4,2mm	R\$ 6,27	R\$ 1.881,00
5	200	br	Ferro 5/16	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
6	20	kg	Prego 12x12	R\$ 8,00	R\$ 160,00
7	50	kg	Prego 17x27	R\$ 6,00	R\$ 300,00
8	50	kg	Prego 18x30	R\$ 6,00	R\$ 300,00
9	100	kg	Prego 19x39	R\$ 6,00	R\$ 600,00
10	50	kg	Prego 25x75	R\$ 7,00	R\$ 350,00
11	50	un	Treliça barra de 6m	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
					R\$ 14.800,00

Ulda Silveira de Souza

Lote 06 - Telas

Nº	Quant.		Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
1	300	mt	Tela mangueirão	10,09	3.027,00
2	400	m²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	15,57	6.228,00
3	1500	m²	Tela para alambrado com arame soldado 2.3mm	16,16	24.240,00

33.495,00

Ulda Silveira de Souza

Lote 05 - Compensados.

Nº	Quant.		Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
1	150	UNID	Compensado comum 15mm	44,11	6.616,50
2	150	UNID	Compensado naval ou marítimo de 15mm	55,88	8.382,00
					R\$ 14.998,50

Ulda Silveira de Souza

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemelhados

Nº	Quant.		Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
1	500	un	Bucha plástica com parafuso 8mm	0,28	R\$ 140,00
2	30	un	Cadeado nº 40	13,43	R\$ 402,90
3	40	un	Caixa de descarga de banheiro	18,38	R\$ 735,20
4	10	un	Chave de fenda	6,22	R\$ 62,20
5	100	un	Cola silicone	8,7	R\$ 870,00
6	20	un	Enxada ou pá com cabo	18,13	R\$ 362,60
7	5	un	Escova de aço	6,7	R\$ 33,50
8	5	un	Espátula	6,8	R\$ 34,00
9	25	un	Fechadura externa	26,7	R\$ 667,50
10	30	un	Fechadura interna	21,42	R\$ 642,60
11	3000	m²	Lona preta comercial	1,05	R\$ 3 180,00
12	50	un	Luva de 25mm	0,65	R\$ 32,50
13	20	par	Luva de látex	4,3	R\$ 86,00
14	1000	un	Parafuso soberbo 10mm	0,72	R\$ 720,00
15	1000	un	Parafuso soberbo 5mm	0,57	R\$ 570,00
16	1000	un	Parafuso soberbo 8mm	0,72	R\$ 720,00
17	200	m	Piso cerâmico P1 4	10,61	R\$ 2.122,00
18	15	un	Porta almofadada de 80cm em madeira	173,69	R\$ 2.605,35
19	15	un	Porta interna de 80 cm em madeira	35,57	R\$ 533,55
20	40	sc	Rejunte	2,96	R\$ 118,40
21	40	un	Tampa de vaso sanitário	16,15	R\$ 646,00
22	10	un	Vaso sanitário	90,87	R\$ 908,70
23	100	un	Veda calha	11,21	R\$ 1.121,00
24	20	un	Veda rosca	4,4	R\$ 88,00
					R\$ 17.400,00

Ulda Silveira de Souza

Lote 03 - Materiais hidráulicos.

Nº	Quant.		Discriminação	R\$ máximo unit	R\$ máximo total
1	20	un	Adaptador ½	R\$ 1,26	R\$ 25,20
2	1	un	Caixa d'água de 10.000 l	R\$ 2.910,06	R\$ 2.910,06
3	3	un	Caixa d'água de 1000 lt	R\$ 402,90	R\$ 1.208,70
4	6	un	Caixa d'água de 500 lt	R\$ 229,09	R\$ 1.374,54
5	1	un	Caixa d'água de 5000 lt	R\$ 1.584,59	R\$ 1.584,59
6	10	un	Flange de 20mm	R\$ 8,77	R\$ 87,70
7	10	un	Flange de 25mm	R\$ 9,00	R\$ 90,00
8	10	un	Flange de 50mm	R\$ 27,55	R\$ 275,50
9	10	un	Flange de 60mm	R\$ 29,83	R\$ 298,30
10	6	un	Flange DN 32	R\$ 13,16	R\$ 78,96
11	20	un	Joelho 100mm	R\$ 4,75	R\$ 95,00
12	50	un	Joelho 40mm	R\$ 2,22	R\$ 111,00
13	50	un	Joelho sold 25mm	R\$ 1,16	R\$ 58,00
14	1000	mts	Mangueira ½	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
15	1000	mts	Mangueira ¾	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
16	100	mt	Mangueira de jardim	R\$ 3,74	R\$ 374,00
17	2	un	Registro DN 32	R\$ 23,66	R\$ 47,32
18	20	un	Sifão	R\$ 10,39	R\$ 207,80
19	10	un	Torneira bico móvel pia	R\$ 52,92	R\$ 529,20
20	10	un	Torneira de metal	R\$ 29,64	R\$ 296,40
21	20	un	Torneira plástica	R\$ 5,75	R\$ 115,00
22	15	br	Tubo de ¾	R\$ 13,96	R\$ 209,25
23	10	br	Tubo de 100mm	R\$ 51,78	R\$ 517,80
24	10	br	Tubo de 150mm	R\$ 161,31	R\$ 1.613,10
25	30	br	Tubo de 25mm	R\$ 16,96	R\$ 508,80
26	10	pc	Tubo de 32mm	R\$ 34,45	R\$ 344,50
27	20	br	Tubo de 40mm	R\$ 32,25	R\$ 645,00
28	20	br	Tubo de 75mm	R\$ 48,70	R\$ 974,00
29	10	br	Tubo/barra DN 32	R\$ 55,65	R\$ 556,50
30	50	un	União int ½	R\$ 2,14	R\$ 107,00
					R\$ 17.873,22

Ulda Silveira de Souza

Lote 02 - Materiais de construção. Valor máximo deste lote

092

1	50	m3	Areia media	R\$ 104,80	R\$ 5.240,00
2	50	sc	Argamassa	R\$ 8,40	R\$ 420,00
3	150	sc	Cal hidratado	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
4	300	sc	Cimento em sacas de 50kg	R\$ 26,10	R\$ 7.830,00
5	50	un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	R\$ 58,40	R\$ 2.920,00
6	400	m²	Fôrro de pinus	R\$ 13,80	R\$ 5.520,00
7	400	m²	Fôrro de pvc 10mm	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
8	400	un	Telha amianto 4mm	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
9	20000	un	Tijolos de 6 furos	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
					R\$ 40.900,00

Ul da Silveira de Souza

Lote 01 - Materiais e componentes elétricos

1	40	UNI	Bocal E-27 P/SPT	R\$ 14,56	R\$ 582,40
2	20	UNI	Bocal teto E-27 porcelana	R\$ 3,00	R\$ 60,00
3	5	UNI	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	R\$ 163,55	R\$ 817,75
4	50	UNI	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC	R\$ 1,60	R\$ 80,00
5	30	UNI	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	R\$ 32,00	R\$ 960,00
6	10	UNI	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC	R\$ 1,30	R\$ 13,00
7	5	UNI	Disjuntor bifásico 70"	R\$ 54,23	R\$ 271,15
8	5	UNI	Disjuntor monofásico 50"	R\$ 13,90	R\$ 69,50
9	2	UNI	Disjuntor trifásico 100"	R\$ 66,20	R\$ 132,40
10	40	UNI	Eletroduto cinza ¾ em PVC	R\$ 10,50	R\$ 420,00
11	30	UNI	Filtro de linha	R\$ 17,37	R\$ 521,10
12	400	MTS	Fio 10mm flexível	R\$ 2,20	R\$ 880,00
13	600	MTS	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	R\$ 0,76	R\$ 456,00
14	400	MTS	Fio 4mm flexível	R\$ 1,21	R\$ 484,00
15	500	MTS	Fio 6mm flexível	R\$ 1,49	R\$ 745,00
16	100	MTS	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	R\$ 2,15	R\$ 215,00
17	200	MTS	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	R\$ 2,30	R\$ 460,00
18	10	UNI	Fita autofusão – rolo 19x10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
19	30	UNI	Fita isolante – rolo 19x20	R\$ 3,70	R\$ 111,00
20	80	UNI	Foto célula 220 volts	R\$ 18,60	R\$ 1.488,00
21	20	UNI	Interruptor para parede de madeira	R\$ 4,17	R\$ 83,40
22	10	UNI	Interruptor simples p parede alvenaria	R\$ 5,64	R\$ 56,40
23	50	UNI	Lâmpada de Mercúrio 400w	R\$ 33,22	R\$ 1.661,00
24	50	UNI	Lâmpada de sódio 250w	R\$ 35,36	R\$ 1.768,00
25	50	UNI	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	R\$ 31,57	R\$ 1.578,50
26	50	UNI	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	R\$ 7,58	R\$ 379,00
27	20	PCT	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	R\$ 2,27	R\$ 45,40
28	50	UNI	Parafuso 30 cm	R\$ 0,45	R\$ 22,50
29	10	UNI	Pimentão 57x80	R\$ 5,62	R\$ 56,20
30	20	UNI	Reator de sódio 250w	R\$ 64,70	R\$ 1.294,00
31	60	UNI	Reator de sódio 70w	R\$ 53,63	R\$ 3.217,80
32	30	UNI	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	R\$ 21,56	R\$ 646,80
33	50	UNI	Roldana PVC 30mm	R\$ 0,38	R\$ 19,00
34	30	UNI	Soquete c/fio 25mm p calha	R\$ 5,12	R\$ 153,60
35	30	UNI	T de luz	R\$ 4,88	R\$ 146,40
36	10	UNI	Tomada 20" com placa	R\$ 8,11	R\$ 81,10
37	20	UNI	Tomada para parede de madeira	R\$ 5,18	R\$ 103,60
					R\$ 20.150,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

094

ADJUDICAÇÃO

Processo 131/2017 – Pregão 85/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 10/07/2017, levando em consideração a proposta de realinhamento de preços apresentada dentro do prazo estipulado no item 6 da Ata conforme lances orais ofertados, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de materiais de construção e assemelhados

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Ulda Silveira de Souza ME	10617103/0001-59	Eliane de Oliveira Dias CPF 034127289-26

Lote 01 - Materiais e componentes elétricos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT	14,56	582,40
02	20 uni	Bocal teto E-27 porcelana	3,00	60,00
03	05 uni	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	163,55	817,75
04	50 uni	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC	1,60	80,00
05	30 uni	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	32,00	960,00
06	10 uni	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC	1,30	13,00
07	05 uni	Disjuntor bifásico 70ª	54,23	271,15
08	05 uni	Disjuntor monofásico 50ª	13,90	69,50
09	02 uni	Disjuntor trifásico 100ª	66,20	132,40
10	40 uni	Eletroduto cinza ¾ em PVC	10,50	420,00
11	30 uni	Filtro de linha	17,37	521,10
12	400 mts	Fio 10mm flexível	2,20	880,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	0,76	456,00
14	400 mts	Fio 4mm flexível	1,21	484,00
15	500 mts	Fio 6mm flexível	1,49	745,00
16	100 mts	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	2,15	215,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	2,30	460,00
18	10 uni	Fita autofusão – rolo 19x10	7,10	71,00
19	30 uni	Fita isolante – rolo 19x20	3,70	111,00
20	80 uni	Foto célula 220 volts	18,60	1.488,00
21	20 uni	Interruptor para parede de madeira	4,17	83,40
22	10 uni	Interruptor simples p parede alvenaria	5,64	56,40
23	50 uni	Lâmpada de Mercurio 400w	33,22	1.661,00
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w	35,36	1.768,00
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	31,57	1.578,50
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	7,58	379,00
27	20 pct	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	2,27	45,40
28	50 uni	Parafuso 30 cm	0,45	22,50
29	10 uni	Pimentão 57x80	5,62	56,20
30	20 uni	Reator de sódio 250w	64,70	1.294,00
31	60 uni	Reator de sódio 70w	53,63	3.217,80
32	30 uni	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	21,56	646,80
33	50 uni	Roldana PVC 30mm	0,38	19,00
34	30 uni	Soquete c/fio 25mm p calha	5,12	153,60
35	30 uni	T de luz	4,88	146,40
36	10 uni	Tomada 20ª com placa	8,11	81,10
37	20 uni	Tomada para parede de madeira	5,18	103,60
				20.150,00

Lote 02 - Materiais de construção.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	50 m3	Areia media	104,80	5.240,00
02	50 sc	Argamassa	8,40	420,00
03	150 sc	Cal hidratado	7,40	1.110,00
04	300 sc	Cimento em sacas de 50kg	26,10	7.830,00
05	50 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	58,40	2.920,00
06	400 m²	Forro de pinus	13,80	5.520,00
07	400 m²	Forro de pvc 10mm	11,40	4.560,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

095

08	400 un	Telha amianto 4mm	11,25	4.500,00
09	20000 un	Tijolos de 6 furos	0,44	8.800,00
				40.900,00

Lote 03 - Materiais hidraulicos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	20 un	Adaptador ½	1,26	25,20
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt	2.910,06	2.910,06
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt	402,90	1.208,70
04	06 un	Caixa d'água de 500 lt	229,09	1.374,54
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt	1.584,59	1.584,59
06	10 un	Flange de 20mm	8,77	87,70
07	10 un	Flange de 25mm	9,00	90,00
08	10 un	Flange de 50mm	27,55	275,50
09	10 un	Flange de 60mm	29,83	298,30
10	06 un	Flange DN 32	13,16	78,96
11	20 un	Joelho 100mm	4,75	95,00
12	50 un	Joelho 40mm	2,22	111,00
13	50 un	Joelho sold 25mm	1,16	58,00
14	1.000 mts	Mangueira ½	1,08	1.080,00
15	1.000 mts	Mangueira ¾	1,46	1.460,00
16	100 mt	Mangueira de jardim	3,74	374,00
17	02 un	Registro DN 32	23,66	47,32
18	20 un	Sifão	10,39	207,80
19	10 un	Torneira bico móvel pia	52,92	529,20
20	10 un	Torneira de metal	29,64	296,40
21	20 un	Torneira plástica	5,75	115,00
22	15 br	Tubo de ¾	19,95	299,25
23	10br	Tubo de 100mm	51,78	517,80
24	10 br	Tubo de 150mm	161,31	1.613,10
25	30 br	Tubo de 25mm	16,96	508,80
26	10 pç	Tubo de 32mm	34,45	344,50
27	20 br	Tubo de 40mm	32,25	645,00
28	20br	Tubo de 75mm	48,70	974,00
29	10 br	Tubo/barra DN 32	55,65	556,50
30	50 un	União int ¾	2,14	107,00
				17.873,22

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm	0,28	140,00
02	30 un	Cadeado nº 40	13,43	402,90
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro	18,38	735,20
04	10 un	Chave de fenda	6,22	62,20
05	100 un	Cola silicone	8,70	870,00
06	20 un	Enxada ou pá com cabo	18,13	362,60
07	05 un	Escova de aço	6,70	33,50
08	05 un	Espátula	6,80	34,00
09	25 un	Fechadura externa	26,70	667,50
10	30 un	Fechadura interna	21,42	642,60
11	3000 m²	Lona preta comercial	1,06	3.180,00
12	50 un	Luva de 25mm	0,65	32,50
13	20 par	Luva de látex	4,30	86,00
14	1000 un	Parafuso soberbo 10mm	0,72	720,00
15	1000 un	Parafuso soberbo 5mm	0,57	570,00
16	1000 un	Parafuso soberbo 8mm	0,72	720,00
17	200 m	Piso cerâmico PI 4	10,61	2.122,00
18	15 un	Porta almofadada de 80cm em madeira	173,69	2.605,35
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira	35,57	533,55
20	40 sc	Rejunte	2,96	118,40
21	40 un	Tampa de vaso sanitario	16,15	646,00
22	10 un	Vaso sanitario	90,67	906,70
23	100 un	Veda calha	11,21	1.121,00
24	20 un	Veda rosca	4,40	88,00
				17.400,00

Lote 05 - Compensados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	150 un	Compensado comum 15mm	44,11	6.616,50
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm	55,88	8.382,00



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

096

				14.998,50
--	--	--	--	-----------

Lote 06 - Telas.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	300 mt	Tela mangueirão	10,09	3.027,00
02	400 m²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	15,57	6.228,00
03	1500 m²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	16,16	24.240,00
				33.495,00

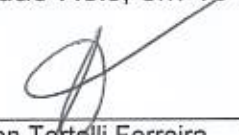
Lote 07 – Ferragens e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	20 kg	Arame recozido	6,70	134,00
02	150 br	Ferro ¼	13,70	2.055,00
03	200 br	Ferro 3/8	23,60	4.720,00
04	300 br	Ferro 4,2mm	6,27	1.881,00
05	200 br	Ferro 5/16	16,00	3.200,00
06	20 kg	Prego 12x12	8,00	160,00
07	50 kg	Prego 17x27	6,00	300,00
08	50 kg	Prego 18x30	6,00	300,00
09	100 kg	Prego 19x39	6,00	600,00
10	50 kg	Prego 25x75	7,00	350,00
11	50 un	Treliça barra de 6m	22,00	1.100,00
				14.800,00

2. Por questões de arredondamento matemático os lotes e seus itens podem sofrer alterações de preços em relação aos lances orais ofertados, todavia para menor.

3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 18 de julho de 2017.


Alisson Tortelli Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

097

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL - PARECER

PROCESSO N.º 131/2017

PREGÃO N.º 85/2017

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de materiais diversos de construção, eletrônicos, ferragens e assemelhados para emprego em manutenção, ampliação e construção de estruturas físicas para utilização da municipalidade, conforme detalhado em edital e seus anexos.

Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas:

Diário Oficial do Estado do Paraná – Edição Ind e Com	30/06/2017
Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	30/06/2017

A data de abertura foi fixada, para 12 de julho de 2017, respeitado, desta forma, os prazos mínimos previstos em Lei.

Não houve interposição de impugnação ou recursos ao certame nem pedido de esclarecimento por parte eventuais interessados.

No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência de três proponentes tendo sido estes credenciados e apuradas suas propostas escritas a ato contínuo participaram da etapa de lances orais ao que, por fim, sagrou-se vencedor de todos os lotes o licitante "Ulda Silveira de Souza ME" ao que foi habilitado sem ressalvas para as demais fases do processo, conforme descrito em Ata.

Não restam, até o momento, manifestações ou solicitações de lapso recursal de qualquer ordem para serem analisadas.

Pelo exposto, atendidos, em tese, os preceitos legais que regem a matéria de ordem processual, opina-se pela homologação dos atos do pregoeiro, se assim entender conveniente a Chefe do Executivo.

Centro Administrativo Adão Reis em 19 de julho de 2017


Rogério Schmidt
Procurador OAB 59902-PR



HOMOLOGAÇÃO

Processo 131/2017 – Pregão 85/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Aquisição de materiais de construção e assemelhados.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de julho de 2017.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO – Processo 131/2017 – Pregão 85/2017 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 10/07/2017, levando em consideração a proposta de realinhamento de preços apresentada dentro do prazo estipulado no item 6 da Ata conforme lances orais ofertados, para o(s) proponente(s) abaixo:

Aquisição de materiais de construção e semelhantes

PropONENTE	CNPJ	Representante/CPF
Uda Silveira de Souza ME	10817193/0001-69	Elaine de Oliveira Dias CPF 034127289-20

Lote 01–Materiais e componentes elétricos.

Nº	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT	14,56	582,40
02	20 uni	Bocal teto E-27 porcelana	3,00	60,00
03	05 uni	Bomba d'água submersa – 127 volts–600w	153,55	817,75
04	50 uni	Braçadeira de eletroduto cinza 1/2 em PVC	1,60	80,00
05	30 uni	Chuveiro elétrico: 127volts – 3500w	32,00	960,00
06	10 uni	Curvo de eletroduto cinza 1/2 em PVC	1,30	13,00
07	05 uni	Disjuntor trifásico 70°	54,23	271,15
08	05 uni	Disjuntor monofásico 50°	13,90	69,50
09	02 uni	Disjuntor trifásico 100°	66,20	132,40
10	40 uni	Eletroduto cinza 3/4 em PVC	10,50	420,00
11	30 uni	Filtro de linha	17,37	521,10
12	400 mts	Fio 10mm flexível	2,20	880,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	0,78	468,00
14	400 mts	Fio 4mm flexível	1,21	484,00
15	500 mts	Fio 6mm flexível	1,48	745,00
16	100 mts	Fio tipo cablo bobina 2x2,5	2,15	215,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 18mm triplex	2,39	478,00
18	10 uni	Fita autoadesiva – rolo 18x10	7,10	71,00
19	30 uni	Fita isolante – rolo 19x20	3,70	111,00
20	60 uni	Foto célula 220 volts	18,60	1.116,00
21	20 uni	Interruptor para parede de madeira	4,17	83,40
22	10 uni	Interruptor simples p parede alvenaria	5,64	56,40
23	50 uni	Lâmpada de Mercado 400w	33,22	1.661,00
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w	35,36	1.768,00
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	31,57	1.578,50
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w – 127 volts	7,56	378,00
27	20 pct	Miguelito – cada pacote com 15 unidades	2,27	45,40
28	50 uni	Parafuso 30 cm	0,45	22,50
29	10 uni	Pimentão 57x80	6,62	66,20
30	20 uni	Reator de sódio 250w	64,70	1.294,00
31	60 uni	Reator de sódio 70w	63,63	3.217,80
32	30 uni	Reator sódio – 127 volts partida rápida	21,56	646,80
33	50 uni	Rediana PVC 30mm	0,38	19,00
34	30 uni	Soquete c/ fio 25mm p cablo	5,12	153,60
35	30 uni	T de luz	4,88	146,40
36	10 uni	Tomada 20° com placa	8,11	81,10
37	20 uni	Tomada para parede de madeira	5,18	103,60
				20.150,00

Lote 02–Materiais de construção.

Nº	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	50 m3	Areia média	104,80	5.240,00
02	50 sc	Argamassa	8,40	420,00
03	150 sc	Cai hidratado	7,40	1.110,00
04	300 sc	Cimento em sacos de 50kg	26,10	7.830,00
05	50 un	Colmeia 5/16 baixa de 6 mts	58,40	2.920,00
06	400 m²	Forno de pilus	13,00	5.200,00
07	400 m²	Forno de pvc 10mm	11,40	4.560,00
08	400 un	Talha amarelo 4mm	11,25	4.500,00
09	20000 un	Tipos de 8 furos	0,44	8.800,00
				40.900,00

Lote 03–Materiais hidráulicos.

Nº	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
01	20 un	Adaptador 1/2	1,25	25,20
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt	2.910,06	2.910,06
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt	402,90	1.208,70
04	05 un	Caixa d'água de 500 lt	229,09	1.374,54
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt	1.584,59	1.584,59
06	10 un	Flange de 20mm	8,77	87,70
07	10 un	Flange de 25mm	9,00	90,00
08	10 un	Flange de 50mm	27,55	275,50
09	10 un	Flange de 80mm	29,83	298,30
10	08 un	Flange DN 32	13,16	78,96
11	20 un	Joelho 100mm	4,75	95,00

12	50 un	Joelho 40mm	2,22	111,00
13	50 un	Joelho sold 25mm	1,16	58,00
14	1.000 mts	Mangueira 1/2	1,08	1.080,00
15	1.000 mts	Mangueira 3/4	1,48	1.480,00
16	100 mt	Mangueira de jardim	3,74	374,00
17	02 un	Registro DN 32	23,66	47,32
18	20 un	Sifão	10,39	207,80
19	10 un	Tomara bico móvel pa	62,92	629,20
20	10 un	Tomara de metal	29,64	296,40
21	20 un	Tomara plástica	5,75	115,00
22	16 br	Tubo de 1/2	19,95	299,20
23	10br	Tubo de 100mm	51,78	517,80
24	10 br	Tubo de 150mm	161,31	1.613,10
25	30 br	Tubo de 25mm	16,98	509,80
26	10 pc	Tubo de 32mm	34,45	344,50
27	20 br	Tubo de 40mm	32,25	645,00
28	20br	Tubo de 75mm	48,70	974,00
29	10 br	Tubobateria DN 32	56,85	568,50
30	50 un	União ml 1/2	2,14	107,00
				17.873,22

Lote 04—Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit.	R\$ total
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm	0,28	140,00
02	30 un	Cadeado nº 40	13,43	402,90
03	40 un	Caixa de desengate de barilho	18,38	735,20
04	10 un	Chave de fenda	6,22	62,20
05	100 un	Cola silicone	8,70	870,00
06	20 un	Enxada cu pa com cabo	18,13	362,60
07	05 un	Escova de aço	6,70	33,50
08	05 un	Espátula	6,80	34,00
09	25 un	Fechadura externa	26,70	667,50
10	30 un	Fechadura interna	21,42	642,60
11	3000 m²	Lona preto comercial	1,08	3.180,00
12	50 un	Lixa de 25mm	0,65	32,50
13	20 par	Lixa de lixas	4,30	86,00
14	1000 un	Parafuso sobroco 10mm	0,72	720,00
15	1000 un	Parafuso sobroco 5mm	0,57	570,00
16	1000 un	Parafuso sobroco 8mm	0,72	720,00
17	200 m	Piso cerâmico P14	10,61	2.122,00
18	15 un	Porta almoçadoca de 80cm em madeira	173,69	2.605,35
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira	35,57	533,55
20	40 cc	Rejunte	2,96	118,40
21	40 un	Tampa de vaso sanitário	16,15	646,00
22	10 un	Vaso sanitário	90,67	906,70
23	100 un	Veda calha	11,21	1.121,00
24	20 un	Veda rosca	4,40	88,00
				17.400,00

Lote 05—Compensados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit.	R\$ total
01	150 un	Compensado comum 15mm	44,11	6.616,50
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm	55,88	8.382,00
				14.998,50

Lote 06—Telas.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit.	R\$ total
01	300 mt	Tela mangueirão	10,09	3.027,00
02	400 m²	Tela para alambrado arame 15 hexagonal 3"	15,57	6.228,00
03	1500 m²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	16,16	24.240,00
				33.495,00

Lote 07 – Ferragens e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit.	R\$ total
01	20 kg	Arame recoberto	6,70	134,00
02	150 br	Ferro 1/2	13,70	2.055,00
03	200 br	Ferro 3/8	23,60	4.720,00
04	300 br	Ferro 4,2mm	6,27	1.881,00
05	200 br	Ferro 5/16	16,00	3.200,00
06	20 kg	Prego 12x12	8,00	160,00
07	50 kg	Prego 17x27	6,00	300,00
08	50 kg	Prego 18x30	6,00	300,00
09	100 kg	Prego 18x39	6,00	600,00
10	50 kg	Prego 25x75	7,00	350,00
11	50 un	Trelça barra de 6m	22,00	1.100,00
				14.800,00

2. Por questões de arredondamento matemático os lotes e seus itens podem sofrer alterações de preços em relação aos lances orais ofertados, todavia para menor.
3. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da

decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. - Centro Administrativo Adão Reis, em 18 de julho de 2017.
Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - Processo 131/2017 – Pregão 85/2017 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Aquisição de materiais de construção e assemelhados.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame. - Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de julho de 2017.
Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Cod231550



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

102

CONTRATO Nº 195/2017 – PREGÃO 85/2017

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 85/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções; e,

CONTRATADO(A): ULDA SILVEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucaria, sn, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 10617103/0001-59 neste ato devidamente representada por Ulda Silveira de Souza de CPF 597800889-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

Lote 01 - Materiais e componentes elétricos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	40 uni	Bocal E-27 P/SPT, mek tronic	14,56	582,40
02	20 uni	Bocal teto E-27 porcelana, mek tronic	3,00	60,00
03	05 uni	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w, raiana	163,55	817,75
04	50 uni	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC, vedar	1,60	80,00
05	30 uni	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w, zagonel	32,00	960,00
06	10 uni	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC, vedar	1,30	13,00
07	05 uni	Disjuntor bifásico 70ª, soprano	54,23	271,15
08	05 uni	Disjuntor monofásico 50ª, soprano	13,90	69,50
09	02 uni	Disjuntor trifásico 100ª, soprano	66,20	132,40
10	40 uni	Eletroduto cinza ¾ em PVC, krona	10,50	420,00
11	30 uni	Filtro de linha, MG	17,37	521,10
12	400 mts	Fio 10mm flexível, corfio	2,20	880,00
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto, corfio	0,76	456,00
14	400 mts	Fio 4mm flexível, corfio	1,21	484,00
15	500 mts	Fio 6mm flexível, corfio	1,49	745,00
16	100 mts	Fio tipo cabo bobina 2x2,5, corfio	2,15	215,00
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex, phelps	2,30	460,00
18	10 uni	Fita autofusão – rolo 19x10, tigre	7,10	71,00
19	30 uni	Fita isolante – rolo 19x20, tigre	3,70	111,00
20	80 uni	Foto célula 220 volts, MG	18,60	1.488,00
21	20 uni	Interruptor para parede de madeira, mektronic	4,17	83,40
22	10 uni	Interruptor simples p parede alvenaria, mektronic	5,64	56,40
23	50 uni	Lâmpada de Mercurio 400w, ourolux	33,22	1.661,00
24	50 uni	Lâmpada de sódio 250w, ourolux	35,36	1.768,00
25	50 uni	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts, ourolux	31,57	1.578,50
26	50 uni	Lâmpada fluorescente 40w – 127 volts, ourolux	7,58	379,00
27	20 pct	Miguelão – cada pacote com 15 unidades, ribeiro	2,27	45,40
28	50 uni	Parafuso 30 cm, sisner	0,45	22,50
29	10 uni	Pimentão 57x80, ribeiro	5,62	56,20
30	20 uni	Reator de sódio 250w, MG	64,70	1.294,00
31	60 uni	Reator de sódio 70w, MG	53,63	3.217,80
32	30 uni	Reator sx40 – 127 volts partida rápida, MG	21,56	646,80
33	50 uni	Roldana PVC 30mm, ribeiro	0,38	19,00
34	30 uni	Soquete c/fio 25mm p calha, mektronic	5,12	153,60
35	30 uni	T de luz, mektronic	4,88	146,40
36	10 uni	Tomada 20ª com placa, mektronic	8,11	81,10
37	20 uni	Tomada para parede de madeira, mektronic	5,18	103,60
				20.150,00

Lote 02 - Materiais de construção.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	50 m3	Areia média, hobi	104,80	5.240,00



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

103

02	50 sc	Argamassa, hidra	8,40	420,00
03	150 sc	Cal hidratado, hidra	7,40	1.110,00
04	300 sc	Cimento em sacas de 50kg, votoran	26,10	7.830,00
05	50 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts, gerdau	58,40	2.920,00
06	400 m²	Forro de pinus, pinus	13,80	5.520,00
07	400 m²	Forro de pvc 10mm, implastec	11,40	4.560,00
08	400 un	Telha amianto 4mm, multilik	11,25	4.500,00
09	20000 un	Tijolos de 6 furos, riogradense	0,44	8.800,00
				40.900,00

Lote 03 - Materiais hidraulicos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	20 un	Adaptador ½, krona	1,26	25,20
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt, plasfiba	2.910,06	2.910,06
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt, plasfiba	402,90	1.208,70
04	06 un	Caixa d'água de 500 lt, plasfiba	229,09	1.374,54
05	01 un	Caixa d'água de 5000 lt, plasfiba	1.584,59	1.584,59
06	10 un	Flange de 20mm, krona	8,77	87,70
07	10 un	Flange de 25mm, krona	9,00	90,00
08	10 un	Flange de 50mm, krona	27,55	275,50
09	10 un	Flange de 60mm, krona	29,83	298,30
10	06 un	Flange DN 32, krona	13,16	78,96
11	20 un	Joelho 100mm, krona	4,75	95,00
12	50 un	Joelho 40mm, krona	2,22	111,00
13	50 un	Joelho sold 25mm, krona	1,16	58,00
14	1.000 mts	Mangueira ½, pietrobon	1,08	1.080,00
15	1.000 mts	Mangueira ¾, pietrobon	1,46	1.460,00
16	100 mt	Mangueira de jardim, orion	3,74	374,00
17	02 un	Registro DN 32, herk	23,66	47,32
18	20 un	Sifão, plastilit	10,39	207,80
19	10 un	Torneira bico móvel pia, imperatris	52,92	529,20
20	10 un	Torneira de metal, delta	29,64	296,40
21	20 un	Torneira plástica, krona	5,75	115,00
22	15 br	Tubo de ¾, pietrobon	19,95	299,25
23	10br	Tubo de 100mm, pietrobon	51,78	517,80
24	10 br	Tubo de 150mm, pietrobon	161,31	1.613,10
25	30 br	Tubo de 25mm, pietrobon	16,96	508,80
26	10 pc	Tubo de 32mm, pietrobon	34,45	344,50
27	20 br	Tubo de 40mm, pietrobon	32,25	645,00
28	20br	Tubo de 75mm, pietrobon	48,70	974,00
29	10 br	Tubo/barra DN 32, pietrobon	55,65	556,50
30	50 un	União int ¾, krona	2,14	107,00
				17.873,22

Lote 04 - Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 8mm, plastilit	0,28	140,00
02	30 un	Cadeado nº 40, pado	13,43	402,90
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro, alumasa	18,38	735,20
04	10 un	Chave de fenda, worker	6,22	62,20
05	100 un	Cola silicone, brascola	8,70	870,00
06	20 un	Enxada ou pá com cabo, tramontina	18,13	362,60
07	05 un	Escova de aço, tramontina	6,70	33,50
08	05 un	Espátula, romã	6,80	34,00
09	25 un	Fechadura externa, soprano	26,70	667,50
10	30 un	Fechadura interna, soprano	21,42	642,60
11	3000 m²	Lona preta comercial, inova	1,06	3.180,00
12	50 un	Luva de 25mm, krona	0,65	32,50
13	20 par	Luva de látex, worker	4,30	86,00
14	1000 un	Parafuso soberbo 10mm, sisner	0,72	720,00
15	1000 un	Parafuso soberbo 5mm, sisner	0,57	570,00
16	1000 un	Parafuso soberbo 8mm, sisner	0,72	720,00
17	200 m	Piso cerâmico PI 4, cecafl	10,61	2.122,00
18	15 un	Porta almofadada de 80cm em madeira, baldi	173,69	2.605,35
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira, diavão	35,57	533,55
20	40 sc	Rejunte, hidra	2,96	118,40
21	40 un	Tampa de vaso sanitário, herk	16,15	646,00
22	10 un	Vaso sanitário, icasa	90,67	906,70
23	100 un	Veda calha, rascola	11,21	1.121,00
24	20 un	Veda rosca, polifita	4,40	88,00
				17.400,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

104

Lote 05 - Compensados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	150 un	Compensado comum 15mm, CDS	44,11	6.616,50
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm, CDS	55,88	8.382,00
				14.998,50

Lote 06 - Telas.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	300 mt	Tela mangueirão, worker	10,09	3.027,00
02	400 m²	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3", belgo	15,57	6.228,00
03	1500 m²	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm, belgo	16,16	24.240,00
				33.495,00

Lote 07 – Ferragens e assemelhados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
01	20 kg	Arame recozido, gerdau	6,70	134,00
02	150 br	Ferro ¼, gerdau	13,70	2.055,00
03	200 br	Ferro 3/8, gerdau	23,60	4.720,00
04	300 br	Ferro 4,2mm, gerdau	6,27	1.881,00
05	200 br	Ferro 5/16, gerdau	16,00	3.200,00
06	20 kg	Prego 12x12, gerdau	8,00	160,00
07	50 kg	Prego 17x27, gerdau	6,00	300,00
08	50 kg	Prego 18x30, gerdau	6,00	300,00
09	100 kg	Prego 19x39, gerdau	6,00	600,00
10	50 kg	Prego 25x75, gerdau	7,00	350,00
11	50 un	Treliça barra de 6m, gerdau	22,00	1.100,00
				14.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 159.616,72(cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), respeitados os valores individuais e totalizadores dos lotes descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução, após devidamente aceito, desde que o documento fiscal se faça acompanhar de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributação Municipal. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

04-departamento de administração
04002-divisão de documentação administrativa
0412204022008-manter atividades administrativas-0480/0490
06-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes-950/960
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-manter e implementar programas e projetos sociais-1150/1160
0824308026018-manter ações do conselho tutelar-12070
0824308026019-implementar prog e proj prot crinaças e adolescentes-1350/1360
07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo-1530/1540
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal-1600/1610



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

105

1030110012024-bloco atenção básica – EACS-1720
1030110012025-bloco atenção básica – ESF-1770
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública-1890/1900/1910
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde-2020
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica-2090/2100
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia-2190/2200/2210
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria-2310
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-manter ações do ensino fundamental-FUNDEB-2450
1236112012034-manter e implementar ações – ensino fundamental-2560/2570/2580/2590
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012037-manter e implementar transporte escolar – ensino infantil-2800
1236112012038-manter e implementar ações – ensino infantil-2860/2870
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-manter e implementar o transporte escolar-fundamental-2910/2920
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210
2678226012046-manter a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400
11001-divisão de engenharia
1545215012047-manter atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-manter atividades de agricultura e fomento-3800/3810
12002-divisão de pecuária
2060620012049-manter e implementar ações de incentivo a pecuária-3890/3900
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227011021-ampliação e melhoria de praças esportivas-4150
3390300000-material de consumo

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

106

6.2 As entregas serão fracionadas e serão aperfeiçoadas em até cinco dias úteis após a emissão de ordem de compras e empenho, sendo que todos os custos de entrega durante a vigência contratual correrão a conta da contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pela Divisão de Compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica nas exigências da Lei em substituição as Notas Fiscais modelo 1 e 1-A, conforme critérios estabelecidos na Norma de



Procedimento Fiscal nº 095/2009, consolidada com as alterações da NPF nº 067/2010 e demais legislação pertinente, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a Lei e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) A CONTRATADA terá o prazo máximo de até 05(cinco) dias a partir da autorização de fornecimento para a entrega, sob pena de sofrer as sanções previstas neste contrato.

e) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

f) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

108

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:



**MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

109

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.



1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

111

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Diretores dos departamentos requerentes da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

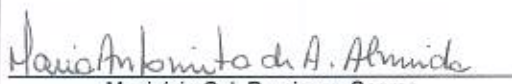
PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá aos departamentos solicitante dos itens, objeto da licitação, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

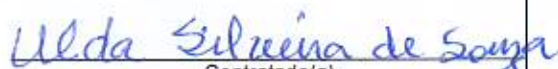
PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Coronel Domingos Soares-PR, 24 de julho de 2017


Município Cel. Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2017 (24/07/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções: e,

CONTRATADO(A): ULDA SILVEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucária, sn, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 10617103/0001-59 neste ato devidamente representada por Ulda Silveira de Souza de CPF 597800889-20.

OBJETO: Fornecimento de:

01-Materiais e componentes elétricos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit.
01	40 un	Bocal E-27 PVP1, mac tronk	14,56
02	20 un	Bocal feto E-27 porcelana, mak tronk	5,00
03	06 un	Bomba d'água submersa – 127 volts-600w, rona	163,36
04	50 un	Brigadeira de circuito cinza 1/2 em PVC, vedar	1,80
05	30 un	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w, zagonat	32,00
06	10 un	Curva de circuito cinza 1/2 em PVC, vedar	1,30
07	06 un	Disjuntor bifásico 75ª, soprano	54,23
08	06 un	Disjuntor monofásico 50ª, soprano	13,90
09	02 un	Disjuntor trifásico 100ª, soprano	66,20
10	40 un	Eletroduto cinza 1/2 em PVC, rona	10,50
11	30 un	Fibra de linha, MG	17,37
12	400 mts	Fio 10mm flexível, corfo	2,20
13	600 mts	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto, corfo	0,76
14	400 mts	Fio 4mm flexível, corfo	1,21
15	500 mts	Fio 6mm flexível, corfo	1,40
16	100 mts	Fio tipo cabo telefonia 2x2,5, corfo	2,15
17	200 mts	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triples, philps	2,30
18	10 un	Fita autoadesiva – rolo 13x10, sigra	7,10
19	30 un	Fita isolante – rolo 19x20, sigra	3,70
20	80 un	Folha isolante 220 volts, MG	18,60
21	20 un	Interruptor para parede de madeira, mektronik	4,17
22	10 un	Interruptor simples p parede alvenaria, mektronik	5,64
23	50 un	Lâmpada de Mercúrio 400w, aurelux	33,22
24	50 un	Lâmpada de sódio 250w, aurelux	35,36
25	50 un	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts, aurelux	31,57
26	50 un	Lâmpada fluorescente 40w – 127 volts, aurelux	7,60
27	20 pot	Miguelito – cada pacote com 15 unidades, ribeira	2,27
28	50 un	Parafuso 30 cm, sisner	0,45
29	10 un	Pimentão 57x80, ribeira	5,62
30	20 un	Resistor de sódio 250w, MG	64,70
31	60 un	Resistor de sódio 70w, MG	53,63
32	30 un	Resistor sódio – 127 volts partida rápida, MG	21,56
33	50 un	Rodena PVC 30mm, ribeira	0,38
34	30 un	Socleta offit 25mm p caixa, mektronik	5,12
35	30 un	T de luz, mektronik	4,88
36	10 un	Tomaca 20ª com placa, mektronik	8,11
37	20 un	Tomaca para parede de madeira, mektronik	5,10

Lote 02-Materiais de construção.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit.
01	50 m3	Areia medea, nobi	104,80
02	50 sc	Argamassa, nidra	8,40
03	150 sc	Cal hidratado, nidra	7,40
04	300 sc	Cimento em sacos de 50kg, vektor	26,10
05	50 un	Coluneta 5/16 barra de 6 mts, genleu	55,40
06	400 m²	Fôrro de pinus, pinus	13,80
07	400 m²	Fôrro de pvc 10mm, implastec	11,40
08	400 un	Telha amianto 4mm, multilex	11,25
09	20000 un	Tijolo de 6 furos, flogradense	0,44

Lote 03-Materiais hidráulicos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit.
01	20 un	Adaptador 1/2, krona	1,28
02	01 un	Caixa d'água de 10.000lt, plastifra	2.510,06
03	03 un	Caixa d'água de 1000 lt, plastifra	402,90
04	05 un	Caixa d'água de 500 lt, plastifra	229,09
05	01 un	Caixa d'água de 200 lt, plastifra	1.584,09
06	10 un	Flange de 20mm, krona	8,77
07	10 un	Flange de 25mm, krona	9,00
08	10 un	Flange de 50mm, krona	27,55
09	10 un	Flange de 60mm, krona	29,83
10	08 un	Flange DN 32, krona	13,18
11	20 un	Joelho 100mm, krona	4,79

12	50 un	Joelho 40mm, krona	2,22
13	50 un	Joelho sold 25mm, krona	1,16
14	1.000 mts	Mangueira 3/4, petrobon	1,08
15	1.000 mts	Mangueira 3/4, petrobon	1,48
16	100 mt	Mangueira de ardim, oron	3,74
17	02 un	Registro DN 32, herk	23,86
18	20 un	SR50, plastilite	10,30
19	10 un	Terminais base móvel pia, imperialis	52,92
20	10 un	Terminais de metal, dela	25,84
21	20 un	Terminais plásticos, krona	5,75
22	15 br	Tubo de 3/4, petrobon	19,95
23	10 br	Tubo de 100mm, petrobon	51,78
24	10 br	Tubo de 150mm, petrobon	161,31
25	30 br	Tubo de 25mm, petrobon	16,06
26	10 pc	Tubo de 32mm, petrobon	34,45
27	20 br	Tubo de 40mm, petrobon	32,26
28	20 br	Tubo de 75mm, petrobon	48,70
29	10 br	Tubobarna DN 32, petrobon	55,65
30	50 un	União lat 3/4, krona	2,14

Lote 04-Materiais de acabamento, acessórios, ferramentas, componentes e semelhantes.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit
01	500 un	Bucha plástica com parafuso 3mm, plastilite	0,28
02	30 un	Cadeado nº 40, pado	13,43
03	40 un	Caixa de descarga de banheiro, alumasa	18,58
04	10 un	Chave de fenda, worker	6,22
05	100 un	Cala silicone, brascola	8,70
06	20 un	Enxada ou pá com cabo, freimontine	18,13
07	05 un	Escova de aço, hamontina	6,70
08	05 un	Espátula, romã	6,80
09	25 un	Fechadura externa, soprano	25,70
10	30 un	Fechadura interna, soprano	21,42
11	3000 m²	Lona preto comercial, nova	1,06
12	50 un	Lixa de 25mm, krona	0,65
13	20 par	Lixa de lixar, worker	4,30
14	1000 un	Parafuso sobredo 12mm, aliner	0,72
15	1000 un	Parafuso sobredo 5mm, aliner	0,57
16	1000 un	Parafuso sobredo 8mm, aliner	0,72
17	200 m	Piso cerâmico P14, decali	10,61
18	15 un	Porta almeida de 80cm em madeira, baldi	173,60
19	15 un	Porta interna de 80 cm em madeira, davião	35,57
20	40 sc	Rejunte, nida	2,96
21	40 un	Tampa de vaso sanitário, herk	15,15
22	10 un	Vaso sanitário, ipasa	90,67
23	100 un	Veda calha, rascola	11,21
24	20 un	Veda rosca, polifita	4,40

Lote 05-Compensados.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit
01	150 un	Compensado comum 15mm, CDS	44,11
02	150 un	Compensado naval ou marítimo de 15mm, CDS	55,85

Lote 06-Telas.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit
01	300 mt	Tela manquidão, worker	10,09
02	400 m²	Tela para alameiro areia 18 hexagonal 2", belgo	15,57
03	1500 m²	Tela para alameiro com arame soldado 2,3mm, belgo	16,16

Lote 07 – Ferragens e semelhantes.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit
01	20 kg	Arame recozido, gerdau	6,70
02	150 br	Ferro 1/4, gerdau	13,70
03	200 br	Ferro 3/8, gerdau	23,60
04	300 br	Ferro 1/2, gerdau	6,27
05	200 br	Ferro 5/16, gerdau	16,00
06	20 kg	Prego 12x12, gerdau	8,00
07	50 kg	Prego 17x27, gerdau	6,00
08	50 kg	Prego 18x30, gerdau	6,00
09	100 kg	Prego 19x35, gerdau	6,00
10	50 kg	Prego 25x75, gerdau	7,00
11	50 un	Trefa barra de 8m, gerdau	22,00

CUSTOS: R\$ 159.616,72(cento e cinquenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente ao da entrega.

PRazo DE ENTREGA: 24 meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04-departamento de administração

04002-divisão de documentação administrativa
0412204022008-mantem atividades administrativas-0480/0490
05-depto de ação social
06001-divisão de desenvolvimento social
0824408012015-apoio social a pessoas carentes-950/960
06002-fundo municipal de assistência social
0824308026017-mantem e implementar programas e projetos sociais-1150/1160
0824308026018-mantem ações do conselho tutelar-12070
0824308026019-implementar prog e proj prof crianças e adolescentes-1350/1360
07-depto de saúde
07002-fundo municipal de saúde
1030110012022-bloco atenção básica – PAB fixo-1530/1540
1030110012023-bloco atenção básica – saúde bucal-1600/1610
1030110012024-bloco atenção básica – EACS-1720
1030110012025-bloco atenção básica – ESF-1770
1030110012026-bloco atenção básica – serv básicos de saúde pública-1890/1900/1910
1030210012027-bloco PMAC-serviços especializados de saúde-2020
1030210012028-bloco de ações de assistência farmacêutica-2090/2100
1030410012029-bloco VIG saúde-ações de vigilância em saúde e epidemiologia-2190/2200/2210
1030510012030-bloco gestão SUS-ações de controle avaliação e auditoria-2310
08-depto de educação
08001-divisão de ensino fundamental e pré escolar
1236112012033-mantem ações do ensino fundamental-FUNDEB-2450
1236112012034-mantem e implementar ações – ensino fundamental-2560/2570/2580/2590
08002-divisão de proteção a maternidade infantil
1236112012037-mantem e implementar transporte escolar – ensino infantil-2800
1236112012038-mantem e implementar ações – ensino infantil-2860/2870
08003-divisão de transporte escolar
1236112012039-mantem e implementar o transporte escolar-fundamental-2910/2920
10-depto de infraestrutura
10001-divisão de serviços rodoviários
2678226011006-readequação de estradas rurais-3200/3210
2678226012046-mantem a malha rodoviária municipal-3370/3380/3390/3400
11001-divisão de engenharia
1545215012047-mantem atividades de obras e urbanismo-3600/3610/3620
12-depto de agricultura
12001-divisão de agricultura e fomento
2060620012048-mantem atividades de agricultura e fomento-3800/3810
12002-divisão de pecuária
2060620012049-mantem e implementar ações de incentivo a pecuária-3890/3900
15-depto de esportes
15001-divisão de esportes
2781227011021-ampliação e melhoria de praças esportivas-4150
3390300000-material de consumo

Cod242323



TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 195/2017-PMCDs PREGÃO 85/2017

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ULDA SILVEIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucaria, sn, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 10617103/0001-59 neste ato devidamente representada por Ulda Silveira de Souza de CPF 597800889-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade de adequação dos valores do 22 do Lote 03 em relação ao importe máximo descrito no termo de convocação, importante na redução final da ordem de R\$ 21,50, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 O item 22 do lote 03 passa a ter as seguintes características contratuais:

Lote 03 - Materiais hidráulicos.

Nº	Quant.	Discriminação	R\$ unit	R\$ total
22	15 br	Tubo de ¾, pietrobon	17,85	267,75

1.2 O valor total do Lote 03 passa a importar em R\$ 17.851,72(dezessete mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

1.3 O valor total contratado constante da Cláusula Segunda passa a vigorar no importe de R\$ 159.595,22(cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

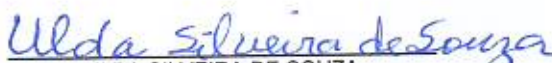
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 01 de agosto de 2017.


Município de Coronel Domingos Soares
Contratante


ULDA SILVEIRA DE SOUZA
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01-CONTRATO 195/2017-PMCDs - PREGÃO 85/2017

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 395207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, e ULDA SILVEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucária, sn, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 10617103/0001-59 neste ato devidamente representada por Ulda Silveira de Souza de CPF 597800889-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo do Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade de adequação dos valores do 22 do Lote 03 em relação ao importe máximo descrito no termo de convocação, importante na redução final da ordem de R\$ 21,50, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 O item 22 do lote 03 passa a ter as seguintes características contratuais:

Lote 03-Materiais hidráulicos.

Nº	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total
22	16 lit	Tubo de 1/2 pol. de bico	17,85	287,75

1.2 O valor total do Lote 03 passa a importar em R\$ 17.851,72 (dezoito mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

1.3 O valor total contratado constante da Cláusula Segunda passa a vigorar no importe de R\$ 159.595,22 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. - Coronel Domingos Soares-PR., 01 de agosto de 2017.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

ULDA SILVEIRA DE SOUZA - Contratado

Cm244851



Ulda Silveira de Souza ME

Infra-Assinado(a) vem mui respeitosamente à presença de V. Excia. , requer se digne fornecer-lhe o abaixo indicado, sujeitando-se aos emolumentos previstos em lei.

- 01 - () Carta de Transferência doc. nº _____
- 02 - () Certidão Negativa _____
- 03 - () Alvará de Licença _____
- 04 - () Certidão de Averbação doc. nº _____
- 05 - () Alinhamento doc. nº _____
- 06 - () Nivelamento doc. nº _____
- 07 - () Demarcação doc. nº _____
- 08 - () Alvará de Construção doc. nº _____
- 09 - () Local de Obra _____
- 10 - () Residência do Requerente _____
- 11 - () Metragem da construção _____
- 12 - () Licença p/ Construção de Muro _____
- 13 - () Licença p/ Construção de Cerca _____
- 14 - () Licença p/ Construção de Calçada _____
- 15 - () Demolição _____
- 16 - () Nº de Casa _____
- 17 - () Habita-se _____
- 18 - () Certidão de Cadastro _____
- 19 - (x) Outras Distrito do Contrato 195/2017, Pregão 85/2017

N. Termos

P. Deferimento

Cel. Domingos Soares, 21 de Junho de 20 18

Ulda Silveira de Souza
Requerente



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

118

DISTRATO DO CONTRATO 195/2017

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CEL DOMINGOS SOARES E ULDA SILVEIRA DE SOUZA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções e o **ULDA SILVEIRA DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucaria, sn, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 10617103/0001-59 neste ato devidamente representada por Ulda Silveira de Souza de CPF 597800889-20, resolvem, mediante as seguintes cláusulas e condições, celebrar o presente distrato do Contrato 195/2017:

Considerando o requerimento nº 457/18 de 21 de junho de 2018, firmado pela contratada resolvem as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

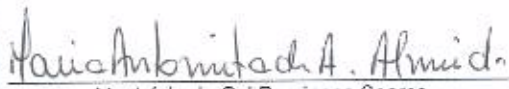
Rescindir o Contrato Administrativo 195/2017, firmado em 24 de julho de 2017, proveniente do Edital de Pregão 85/17-PMCDs.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Há que se mencionar que desta rescisão não resta a apuração de percas e danos por ambas as partes. Deverão ainda ser efetuados os pagamentos referente a eventuais produtos entregues até a data de 25/06/2018.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelas partes, sendo desde já determinadas as publicações de praxe.

Coronel Domingos Soares - PR, 25 de junho de 2018.


Município de Cel Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DISTRATO DO CONTRATO 195/2017

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES E ULDA SILVEIRA DE SOUZA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções e o ULDA SILVEIRA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Araucária, s/n, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 10617103/0001-59 neste ato devidamente representada por Ulda Silveira de Souza de CPF 597800889-20, resolvem, mediante as seguintes cláusulas e condições, celebrar o presente distrato do Contrato 195/2017:

Considerando o requerimento nº 457/18 de 21 de junho de 2018, firmado pela contratada resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Rescindir o Contrato Administrativo 195/2017, firmado em 24 de julho de 2017, proveniente do Edital de Pregão 85/17-PMCDs.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Há que se mencionar que desta rescisão não resta a apuração de perdas e danos por ambas as partes. Deverão ainda ser efetuados os pagamentos referente a eventuais produtos entregues até a data de 25/06/2018.

Para firmaza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelas partes, sendo desde já determinadas as publicações de praxe.

Coronel Domingos Soares-PR, 25 de junho de 2018.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante	Contratada)
--	-------------

506272198

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Razão Social C.D.S Materiais de Construção

Endereço: Avenida Araucaria 2326

Município/UF Coronel Domingos Soares

CNPJ nº: 10 617 103 0001-59

e-mail: Cefmateriaisdeconstrucao@hotmail.com

Inscrição est 90469224-73

Representante legal:

Telefone: 3254-1375

Lote 01 Aquisição de materiais para instalação elétrica e componentes para reparos e reformas de dependências da administração municipal

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Bocal E-27 P/SPT	40	R\$ 26,70	R\$ 1.068,00
2	Bocal teto E-27 porcelana	20	R\$ 4,06	R\$ 81,20
3	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
4	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
5	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
6	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
7	Disjuntor bifásico 70ª	5	R\$ 84,90	R\$ 424,50
8	Disjuntor monofásico 50ª	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
9	Disjuntor trifásico 100ª	2	R\$ 89,90	R\$ 179,80
10	Eletroduto cinza ¾ em PVC	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
11	Fio 10mm flexível	400	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
12	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
13	Fio 4mm flexível	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00
14	Fio 6mm flexível	500	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
15	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
16	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
17	Fita autofusão – rolo 19x10	10	R\$ 4,30	R\$ 43,00
18	Fita isolante – rolo 19x20	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
19	Foto célula 220 volts	80	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
20	Interruptor para parede de madeira	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
21	Interruptor simples p parede alvenaria	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
22	Lâmpada de sódio 250w	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
23	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	50		R\$ -
24	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
25	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
26	Parafuso 30 cm	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
27	Pimentão 57x80	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
28	Reator de sódio 250w	20	R\$ 93,90	R\$ 1.878,00
29	Reator de sódio 70w	60	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00
30	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
21	Roldana PVC 30mm	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
32	Soquete c/fio 25mm p calha	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
33	Tomada 20ª com placa	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
34	Tomada para parede de madeira	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
35	T de luz	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00

36	Filtro de linha	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
37	Lâmpada de Mercurio 400w	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
TOTAL LOTE				R\$ 25.225,70

Lote 02 - Materiais de consumo destinados a iluminação pública

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Parafuso para poste de concreto, com 30cm, com porca e aruela	250	R\$ 12,90	R\$ 3.225,00
2	Parafuso para poste de concreto, com 25cm, com porca e aruela	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
3	Braço completo constituído de: braço para iluminação pública, reto com 1m, com sapata de fixação com no mínimo 135mm de altura, em cano de aço zincado a fogo e tubo c25 4; luminária fechada com corpo e refletor em chapa de alumínio polido e anodizado, refrator prismático em policarbonato estabilizado de alta transmitância ou em policarbonato injetado a alta pressão; porta lâmpada de porcelana(bocal) rosca E-27; pescoço fundido em liga de alumínio para encaixe em tubo liso de Ø externo de 25,4mm.	200	R\$ 160,51	R\$ 32.102,00
4	Lâmpadas vapor de sódio 70w de 220v	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
5	Reator para lâmpada 70w de 220v	300	R\$ 65,80	R\$ 19.740,00
6	Fotocélula 220v	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
7	Reator para lâmpada 250w de 220v	300	R\$ 93,90	R\$ 28.170,00
8	Lâmpadas vapor de sódio 250w de 220v	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
9	Tapite para cabo 18mm	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
10	Fita isolante com 10m cada rolo	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
11	Fio 2,5mm flexível	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
TOTAL LOTE				R\$ 112.456,00

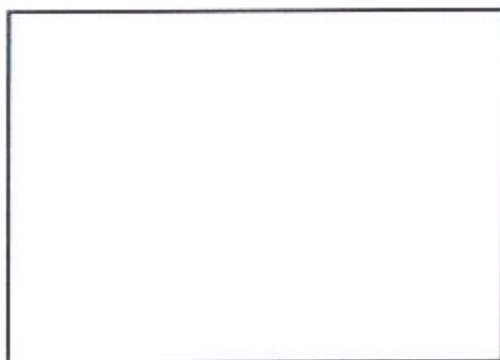
Lote 03 Aquisição de materiais de construção para reparos e reformas de dependências da administração municipal.

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Adaptador ½	20	R\$ 0,90	R\$ 18,00
2	Arame recozido	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
3	Argamassa	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
4	Bucha plástica com parafuso 8mm	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
5	Cadeado nº 40	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
6	Caixa d'água de 1000 lt	3	R\$ 439,00	R\$ 1.317,00
7	Caixa d'água de 500 lt	6	R\$ 249,00	R\$ 1.494,00
8	Caixa d'água de 10.000lt	1	2.835,00	2.835,00
9	Cal hidratado	150	R\$ 8,90	R\$ 1.335,00
10	Chave de fenda	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00

11	Cimento em sacas de 50kg	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
12	Caixa d'água de 5000 lt	1	1,484,00	1,484,00
13	Enxada ou pá com cabo	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
14	Escova de aço	5	R\$ 6,90	R\$ 34,50
15	Espátula	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
16	Fechadura externa	25	R\$ 39,90	R\$ 997,50
17	Fechadura interna	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
18	Ferro ¼	150	R\$ 19,90	R\$ 2.985,00
19	Ferro 3/8	200	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
20	Ferro 4,2mm	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
21	Ferro 5/16	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
22	Flange de 20mm	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
23	Flange de 25mm	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
24	Forro de pinus	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
25	Flange DN 32	6	R\$ 10,90	R\$ 65,40
26	Flange de 60mm	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
27	Flange de 50mm	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
28	Forro de pvc 10mm	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
29	Joelho 100mm	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
30	Joelho 40mm	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
31	Joelho sold 25mm	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
32	Luva de 25mm	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
33	Luva de látex	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
34	Mangueira ½	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
35	Mangueira ¾	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
36	Mangueira de jardim	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
37	Porta almofadada de 80cm em madeira	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
38	Porta interna de 80 cm em madeira	15	R\$ 49,90	R\$ 748,50
39	Prego 12x12	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
40	Prego 17x27	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
41	Prego 18x30	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
42	Prego 19x39	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
43	Prego 25x75	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
44	Rejunte	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
45	Registro DN 32	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
46	Sifão	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
47	Tela mangueirão	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
48	Telha amianto 4mm	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
49	Tijolos de 6 furos	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
50	Torneira bico móvel pia	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
51	Torneira de metal	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
52	Torneira plástica	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
53	Tubo de 150mm	10	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
54	Piso cerâmico Pl 4	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
55	Tubo de 25mm	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
56	Tubo de 32mm	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
57	Tubo de 40mm	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
58	Tubo de 75mm	20	R\$ 47,90	R\$ 958,00
59	Tubo de 100mm	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
60	Tubo/barra DN 32	10	R\$ 64,90	R\$ 649,00

61	Tubo de ¾	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
62	União int ¾	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
63	Compensado naval ou marítimo de 15mm	150	R\$ 72,90	R\$ 10.935,00
64	Compensado comum 15mm	150	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
65	Tela para alambrado com arame soldado 2,3m	1500	R\$ 23,90	R\$ 35.850,00
66	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3'	400	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00
67	Caixa de descarga de banheiro	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
68	Tampa de vaso sanitário	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
69	Vaso sanitário	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
70	Lona preta comercial	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
71	Areia media	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
72	Parafuso soberbo 10mm	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
73	Parafuso soberbo 8mm	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
74	Parafuso soberbo 5mm	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
75	Veda rosca	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
76	Cola silicone	100	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00

	TOTAL LOTE			R\$ 168.277,70
--	------------	--	--	----------------





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

324

77	Veda calha	100 un	14,90	1,490,00
78	Treliça barra de 6m	50 un	29,90	1,495,00
79	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	50 un	69,00	3,450,00

TOTAL: 174.712,270

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:


CDS Materiais de Construção Ltda. ME

Obs.1 A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica.

Obs.2 Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oto mil reais).

Obs.3 Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs.4 A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração do processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

125

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social:	Banco:	Agência:	Conta:
RAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS CONSTRUÇÃO			
Endereço:	e-mail:		
RUA MANOEL INACIO LOYOLA 1353			
Município/UF:	Inscrição estadual:		
PARANÁ PR.	30901912-16.		
CNPJ nº:	Telefone:	Representante legal:	
005039300001-68	46-3263-1993		

Lote 01 - Aquisição de materiais para instalação elétrica e componentes para reparos e reformas de dependências da administração municipal

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Bocal E-27 P/SPT	40 uni	9,40	384,00
02	Bocal teto E-27 porcelana	20 uni	5,80	116,00
03	Bomba d'água submersa - 127 volts - 600w	05 uni	353,50	1.767,50
04	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC	50 uni	6,10	305,00
05	Chuveiro elétrico 127volts - 3500w	03 uni	52,50	157,50
06	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC	10 uni	3,80	38,00
07	Disjuntor bifásico 70º	05 uni	64,90	324,50
08	Disjuntor monofásico 50º	05 uni	23,80	119,00
09	Disjuntor trifásico 100º	02 uni	123,10	246,20
10	Eletroduto cinza ¾ em PVC	40 uni	26,50	1.060,00
11	Fio 10mm flexível	400 mts	4,99	1.996,00
12	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	600 mts	1,55	930,00
13	Fio 4mm flexível	400 mts	1,90	760,00
14	Fio 6mm flexível	500 mts	2,95	1.475,00
15	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	100 mts	3,90	390,00
16	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	200 mts	6,99	1398,00
17	Fita autofusão - rolo 19x10	10 uni	29,10	291,00
18	Fita isolante - rolo 19x20	30 uni	5,80	174,00
19	Foto célula 220 volts	80 uni	35,70	2.856,00
20	Interruptor para parede de madeira	20 uni	9,05	181,00
21	Interruptor simples p parede alvenaria	10 uni	12,80	128,00
22	Lâmpada de sódio 250w	50 uni	59,99	2.999,50
23	Lâmpada fluorescente 150w - 127 volts	50 uni	46,80	2.340,00
24	Lâmpada fluorescente 40w- 127 volts	50 uni	13,85	692,50
25	Miguelão - cada pacote com 15 unidades	20 pct	4,80	96,00
26	Parafuso 30 cm	50 uni	0,91	45,50
27	Pimentão 57x80	10 uni	11,50	115,00
28	Reator de sódio 250w	20 uni	119,80	2.396,00
29	Reator de sódio 70w	60 uni	99,70	5.982,00
30	Reator sx40 - 127 volts partida rápida	30 uni	41,10	1.233,00
31	Roldana PVC 30mm	50 uni	1,20	60,00
32	Soquete c/fio 25mm p calha	30 uni		
33	Tomada 20º com placa	10 uni	9,15	91,50
34	Tomada para parede de madeira	20 uni	9,15	183,00
35	T de luz	30 uni	6,85	205,50
36	Filtro de linha	30 uni	43,30	1.299,00
37	Lâmpada de Mercurio 400w	50 uni	71,10	3.555,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

126

Lote 02 - Materiais de consumo destinados a iluminação pública

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Parafuso para poste de concreto, com 30cm, com porca e aruela	250un		
02	Parafuso para poste de concreto, com 25cm, com porca e aruela	150un		
03	Braço completo constituído de: braço para iluminação pública, reto com 1m, com sapata de fixação com no mínimo 135mm de altura, em cano de aço zincado a fogo e tubo c25.4; luminária fechada com corpo e refletor em chapa de alumínio polido e anodizado; refrator prismático em policarbonato estabilizado de alta transmitância ou em policarbonato injetado a alta pressão; porta lâmpada de porcelana(bocal) rosca E-27; pescoço fundido em liga de alumínio para encaixe em tubo liso de Ø externo de 25,4mm.	200un	221,40	44.280,00
04	Lâmpadas vapor de sódio 70w de 220v	300un	49,60	14.880,00
05	Reator para lâmpada 70w de 220v	300un	108,12	32.436,00
06	Fotocélula 220v	300un	35,70	10.710,00
07	Reator para lâmpada 250w de 220v	300un	112,10	33.630,00
08	Lâmpadas vapor de sódio 250w de 220v	200un	51,50	10.300,00
09	Tapite para cabo 18mm	300un	12,30	3.690,00
10	Fita isolante com 10m cada rolo	30un	5,05	1.515,00
11	Fio 2,5mm flexível	300 m	1,55	465,00

Lote 03 - Aquisição de materiais de construção para reparos e reformas de dependências da administração municipal.

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Adaptador ¼	20 un	2,10	42,00
02	Arame recozido	20 kg	10,30	206,00
03	Argamassa	50 sc	12,31	615,50
04	Bucha plástica com parafuso 8mm	500 un	1,00	500,00
05	Cadeado nº 40	30 un	23,10	693,00
06	Caixa d'água de 1000 lt	03 un	383,40	1.150,20
07	Caixa d'água de 500 lt	06 un	205,50	1.233,00
08	Caixa d'água de 10.000lt	01 un	3.689,90	3.689,90
09	Cal hidratado	150 sc	11,59	1.738,50
10	Chave de fenda	10 un	14,80	148,00
11	Cimento em sacas de 50kg	300 sc	35,10	10.530,00
12	Caixa d'água de 5000 lt	01 un	2.210,00	2.210,00
13	Enxada ou pá com cabo	20 un	38,70	774,00
14	Escova de aço	05 un	14,10	70,50
15	Espátula	05 un	17,90	89,50
16	Fechadura externa	25 un	43,50	1.087,50
17	Fechadura interna	30 un	38,70	1.161,00
18	Ferro ¼	150 br	17,10	2.565,00
19	Ferro 3/8	200 br	35,00	7.000,00
20	Ferro 4,2mm	300 br	8,10	2.430,00
21	Ferro 5/16	200 br	22,30	4.460,00
22	Flange de 20mm	10 un	11,90	119,00
23	Flange de 25mm	10 un	13,95	139,50
24	Forro de pinus	400 m²	30,60	12.240,00
25	Flange DN 32	06 un	16,80	1.008,00
26	Flange de 60mm	10 un	49,90	499,00
27	Flange de 50mm	10 un	41,10	411,00
28	Forro de pvc 10mm	400 m²	15,60	6.240,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

127

29	Joelho 100mm	20 un	5,10	102,00
30	Joelho 40mm	50 un	2,82	140,00
21	Joelho sold 25mm	50 un	1,45	72,50
32	Luva de 25mm	50 un	1,29	64,50
33	Luva de látex	20 par	10,80	216,00
34	Mangueira ½	1.000 mts	1,30	1.300,00
35	Mangueira ¾	1.000 mts	1,39	1.390,00
36	Mangueira de jardim	100 mt	3,99	399,00
37	Porta almofadada de 80cm em madeira	15 un	239,80	3.597,00
38	Porta interna de 80 cm em madeira	15 un	73,20	1.098,00
39	Prego 12x12	20 kg	14,50	290,00
40	Prego 17x27	50 kg	11,50	575,00
41	Prego 18x30	50 kg	11,50	575,00
42	Prego 19x39	100 kg	11,50	1.150,00
43	Prego 25x75	50 kg	12,25	612,50
44	Rejunte	40 sc	5,99	239,60
45	Registro DN 32	02 un	39,90	78,00
46	Sifão	20 un	15,00	300,00
47	Tela mangueirão	300 mt	16,80	5.040,00
48	Telha amianto 4mm	400 un	15,85	6.340,00
49	Tijolos de 6 furos	20000 un	0,69	13.800,00
50	Torneira bico móvel pia	10 un	61,50	615,00
51	Torneira de metal	10 un	44,50	445,00
52	Torneira plástica	20 un	8,60	172,00
53	Tubo de 150mm	10 br	210,50	2.105,00
54	Piso cerâmico PI 4	200 m	19,10	3.820,00
55	Tubo de 25mm	30 br	19,80	594,00
56	Tubo de 32mm	10 pç	41,00	410,00
57	Tubo de 40mm	20 br	49,00	980,00
58	Tubo de 75mm	20br	51,00	1.020,00
59	Tubo de 100mm	10br	59,10	591,00
60	Tubo/barra DN 32	10 br	41,00	410,00
61	Tubo de ¾	15 br	19,90	495,00
62	União int ¾	50 un	3,10	155,00
63	Compensado naval ou marítimo de 15mm	150 un	92,80	13.920,00
64	Compensado comum 15mm	150 un	60,90	9.135,00
65	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	1500 m²	17,80	26.700,00
66	Tela para alambrado arame 18 hexagonal 3" <i>aramé 18</i>	400 m²	16,80	6.720,00
67	Caixa de descarga de banheiro	40 un	32,50	1.300,00
68	Tampa de vaso sanitário	40 un	26,80	1.072,00
69	Vaso sanitário	10 un	160,55	1.605,50
70	Lona preta comercial	3000 m²	2,10	6.300,00
71	Areia medía	50 m3	158,00	7.900,00
72	Parafuso soberbo 10mm	1000 un	1,80	1.800,00
73	Parafuso soberbo 8mm	1000 un	1,60	1.600,00
74	Parafuso soberbo 5mm	1000 un	1,50	1.500,00
75	Veda rosca	20 un	12,10	242,00
76	Cola silicone	100 un	16,00	1.600,00
77	Veda calha	100 un	21,00	2.100,00
78	Treliça barra de 6m	50 un	29,80	1.785,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

128

79	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	50 un	85,40	4.270,00
----	------------------------------	-------	-------	----------

Carimbo do CNPJ: 00.503.930/0001-68 PAUL ANTONIO RIBAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP Rua Manoel Ignacio da Loyola, 1353 Centro Palmas - Paraná 85555-000	Data e Assinatura do representante legal: 09/05/2017 <i>[Assinatura]</i>
---	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Razão Social Francisco Puton e PP

Endereço: Rua Olimpio Carvalho De Lima

Município/UF Palmas-Pr

CNPJ nº: 79,476,560/0001-77

e-mail: Credariochicoeletro@hotmail.com

Inscrição est 3090008381

Representante legal:

Telefone: 3262-1592

Lote 01 Aquisição de materiais para instalação elétrica e componentes para reparos e reformas de dependências da administração municipal

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Bocal E-27 P/SPT	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
2	Bocal teto E-27 porcelana	20	R\$ 4,09	R\$ 81,80
3	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
4	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC	50	R\$ 1,29	R\$ 64,50
5	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70
6	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC	10	R\$ 1,39	R\$ 13,90
7	Disjuntor bifásico 70ª	5	R\$ 85,90	R\$ 429,50
8	Disjuntor monofásico 50ª	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
9	Disjuntor trifásico 100ª	2	R\$ 89,90	R\$ 179,80
10	Eletroduto cinza ¾ em PVC	40	R\$ 12,90	R\$ 516,00
11	Fio 10mm flexível	400	R\$ 4,79	R\$ 1.916,00
12	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
13	Fio 4mm flexível	400	R\$ 1,79	R\$ 716,00
14	Fio 6mm flexível	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
15	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
16	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
17	Fita autofusão – rolo 19x10	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
18	Fita isolante – rolo 19x20	30	R\$ 4,90	R\$ 147,00
19	Foto célula 220 volts	80	R\$ 24,90	R\$ 1.992,00
20	Interruptor para parede de madeira	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
21	Interruptor simples p parede alvenaria	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
22	Lâmpada de sódio 250w	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
23	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	50		R\$ -
24	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
25	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
26	Parafuso 30 cm	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
27	Pimentão 57x80	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
28	Reator de sódio 250w	20	R\$ 96,90	R\$ 1.938,00
29	Reator de sódio 70w	60	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
30	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00
21	Roldana PVC 30mm	50	R\$ 0,30	R\$ 15,00
32	Soquete c/fio 25mm p calha	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
33	Tomada 20ª com placa	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
34	Tomada para parede de madeira	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
35	T de luz	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70

36	Filtro de linha	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
37	Lâmpada de Mercurio 400w	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
TOTAL LOTE				R\$ 26.054,60

Lote 02 - Materiais de consumo destinados a iluminação pública

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Parafuso para poste de concreto, com 30cm, com porca e aruela	250	R\$ 13,99	R\$ 3.497,50
2	Parafuso para poste de concreto, com 25cm, com porca e aruela	150	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
3	Braço completo constituído de: braço para iluminação pública, reto com 1m, com sapata de fixação com no mínimo 135mm de altura, em cano de aço zincado a fogo e tubo c25.4; luminária fechada com corpo e refletor em chapa de alumínio polido e anodizado; refrator prismático em policarbonato estabilizado de alta transmitância ou em policarbonato injetado a alta pressão; porta lâmpada de porcelana(bocal) rosca E-27; pescoço fundido em liga de alumínio para encaixe em tubo liso de Ø externo de 25,4mm.	200	R\$ 179,00	R\$ 35.800,00
4	Lâmpadas vapor de sódio 70w de 220v	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
5	Reator para lâmpada 70w de 220v	300	R\$ 69,90	R\$ 20.970,00
6	Fotocélula 220v	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
7	Reator para lâmpada 250w de 220v	300	R\$ 93,90	R\$ 28.170,00
8	Lâmpadas vapor de sódio 250w de 220v	200	R\$ 49,90	R\$ 9.980,00
9	Tapite para cabo 18mm	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
10	Fita isolante com 10m cada rolo	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
11	Fio 2,5mm flexível	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
TOTAL LOTE				R\$ 119.579,50

Lote 03 Aquisição de materiais de construção para reparos e reformas de dependências da administração municipal.

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
1	Adaptador ½	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
2	Arame recozido	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
3	Argamassa	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
4	Bucha plástica com parafuso 8mm	500	R\$ 0,19	R\$ 95,00
5	Cadeado nº 40	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
6	Caixa d'água de 1000 lt	3	R\$ 449,90	R\$ 1.349,70
7	Caixa d'água de 500 lt	6	R\$ 269,00	R\$ 1.614,00
8	Caixa d'água de 10.000lt	1	2.889,00	2.889,00
9	Cal hidratado	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
10	Chave de fenda	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00

11	Cimento em sacas de 50kg	300	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00
12	Caixa d'água de 5000 lt	1	R\$ 1.489,00	R\$ 1.489,00
13	Enxada ou pá com cabo	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
14	Escova de aço	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
15	Espátula	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
16	Fechadura externa	25	R\$ 44,90	R\$ 1.122,50
17	Fechadura interna	30	R\$ 29,90	R\$ 897,00
18	Ferro ¼	150	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
19	Ferro 3/8	200	R\$ 34,90	R\$ 6.980,00
20	Ferro 4,2mm	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
21	Ferro 5/16	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
22	Flange de 20mm	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
23	Flange de 25mm	10	R\$ 6,90	R\$ 69,00
24	Forro de pinus	400	R\$ 14,50	R\$ 5.800,00
25	Flange DN 32	6	R\$ 10,90	R\$ 65,40
26	Flange de 60mm	10	R\$ 12,90	R\$ 129,00
27	Flange de 50mm	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
28	Forro de pvc 10mm	400	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
29	Joelho 100mm	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
30	Joelho 40mm	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
21	Joelho sold 25mm	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
32	Luva de 25mm	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
33	Luva de látex	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
34	Mangueira ½	1000	R\$ 0,99	R\$ 990,00
35	Mangueira ¾	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
36	Mangueira de jardim	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
37	Porta almofadada de 80cm em madeira	15	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
38	Porta interna de 80 cm em madeira	15	R\$ 54,90	R\$ 823,50
39	Prego 12x12	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
40	Prego 17x27	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
41	Prego 18x30	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
42	Prego 19x39	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
43	Prego 25x75	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
44	Rejunte	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
45	Registro DN 32	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
46	Sifão	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
47	Tela mangueirão	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
48	Telha amianto 4mm	400	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
49	Tijolos de 6 furos	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
50	Torneira bico móvel pia	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
51	Torneira de metal	10	R\$ 17,90	R\$ 179,00
52	Torneira plástica	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
53	Tubo de 150mm	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00
54	Piso cerâmico PI 4	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
55	Tubo de 25mm	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
56	Tubo de 32mm	10	R\$ 34,90	R\$ 349,00
57	Tubo de 40mm	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
58	Tubo de 75mm	20	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
59	Tubo de 100mm	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
60	Tubo/barra DN 32	10	R\$ 69,90	R\$ 699,00

61	Tubo de ¾	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
62	União int ¾	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
63	Compensado naval ou marítimo de 15mm	150	R\$ 72,90	R\$ 10.935,00
64	Compensado comum 15mm	150	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00
65	Tela para alambrado com arame soldado 2,3m	1500	R\$ 24,90	R\$ 37.350,00
66	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	400	R\$ 25,90	R\$ 10.360,00
67	Caixa de descarga de banheiro	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
68	Tampa de vaso sanitário	40	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
69	Vaso sanitário	10	R\$ 129,90	R\$ 1.299,00
70	Lona preta comercial	3000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00
71	Areia media	50	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
72	Parafuso soberbo 10mm	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
73	Parafuso soberbo 8mm	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
74	Parafuso soberbo 5mm	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
75	Veda rosca	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
76	Cola silicone	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00

	TOTAL LOTE		R\$ 174.917,95
--	------------	--	----------------

Carimbo do CNPJ:

CNPJ: 79.476.560/0001-77

FRANCISCO
PUTONRua: Olimpio Carvalho de Lima, 199
65.555-000 - Palmas - PR

Data e Assinatura do representante legal:





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

133

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2017

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de materiais de consumo/serviços:

Razão Social: Alci Cavalheiro da Silva		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Rua Darcilio Tiesca		e-mail: Iguacueletrica@gmail.com		
Município/UF: Coronel Domingos Soares-PR		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 26,658,041/0001-63	Telefone: 9 84119960	Representante legal:		

Lote 01 - Aquisição de materiais para instalação elétrica e componentes para reparos e reformas de dependências da administração municipal

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Bocal E-27 P/SPT	40 uni	26,70	1,068,00
02	Bocal teto E-27 porcelana	20 uni	4,09	81,80
03	Bomba d'água submersa – 127 volts - 600w	05 uni	209,00	1,045,00
04	Braçadeira de eletroduto cinza ¾ em PVC	50 uni	1,29	64,50
05	Chuveiro elétrico 127volts – 3500w	03 uni	49,90	149,70
06	Curva de eletroduto cinza ¾ em PVC	10 uni	1,39	13,90
07	Disjuntor bifásico 70ª	05 uni	85,90	429,50
08	Disjuntor monofásico 50ª	05 uni	19,90	99,50
09	Disjuntor trifásico 100ª	02 uni	89,90	179,80
10	Eletroduto cinza ¾ em PVC	40 uni	11,90	476,00
11	Fio 10mm flexível	400 mts	4,79	1,916,00
12	Fio 2,5mm flexível nas cores verde e preto	600 mts	0,99	594,00
13	Fio 4mm flexível	400 mts	1,79	716,00
14	Fio 6mm flexível	500 mts	2,99	1,495,00
15	Fio tipo cabo bobina 2x2,5	100 mts	2,99	299,00
16	Fio tipo cabo de alumínio 16mm triplex	200 mts	4,25	850,00
17	Fita autofusão – rolo 19x10	10 uni	4,30	43,00
18	Fita isolante – rolo 19x20	30 uni	4,90	147,00
19	Foto célula 220 volts	80 uni	24,90	1,992,00
20	Interruptor para parede de madeira	20 uni	4,90	98,00
21	Interruptor simples p parede alvenaria	10 uni	6,90	69,00
22	Lâmpada de sódio 250w	50 uni	49,90	2,495,00
23	Lâmpada fluorescente 150w – 127 volts	50 uni		
24	Lâmpada fluorescente 40w– 127 volts	50 uni	9,99	499,50
25	Miguelão – cada pacote com 15 unidades	20 pct	2,90	58,00
26	Parafuso 30 cm	50 uni	0,60	30,00
27	Pimentão 57x80	10 uni	6,99	69,90
28	Reator de sódio 250w	20 uni	93,90	1,878,00
29	Reator de sódio 70w	60 uni	69,90	4,134,00
30	Reator sx40 – 127 volts partida rápida	30 uni	27,90	837,00
31	Roldana PVC 30mm	50 uni	0,30	15,00
32	Soquete c/fio 25mm p calha	30 uni	6,99	209,70
33	Tomada 20ª com placa	10 uni	14,90	149,00
34	Tomada para parede de madeira	20 uni	6,99	139,80
35	T de luz	30 uni	6,90	207,00
36	Filtro de linha	30 uni	19,90	597,00
37	Lâmpada de Mercurio 400w	50 uni	46,90	2,345,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

134

Lote 02 - Materiais de consumo destinados a iluminação pública

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Parafuso para poste de concreto, com 30cm, com porca e aruela	250un	12,99	3,247,50
02	Parafuso para poste de concreto, com 25cm, com porca e aruela	150un	9,90	1,487,00
03	Braço completo constituído de: braço para iluminação pública, reto com 1m, com sapata de fixação com no mínimo 135mm de altura, em cano de aço zincado a fogo e tubo c25.4; luminária fechada com corpo e refletor em chapa de alumínio polido e anodizado; refrator prismático em policarbonato estabilizado de alta transmitância ou em policarbonato injetado a alta pressão; porta lâmpada de porcelana(bocal) rosca E-27; pescoço fundido em liga de alumínio para encaixe em tubo liso de Ø externo de 25,4mm.	200un	169,00	33,800,00
04	Lâmpadas vapor de sódio 70w de 220v	300un	26,90	8,070,00
05	Reator para lâmpada 70w de 220v	300un	65,80	19,740,00
06	Fotocélula 220v	300un	24,90	7,470,00
07	Reator para lâmpada 250w de 220v	300un	93,90	28,170,00
08	Lâmpadas vapor de sódio 250w de 220v	200un	49,90	9,980,00
09	Tapite para cabo 18mm	300un	5,99	1,797,00
10	Fita isolante com 10m cada rolo	30un	4,90	147,00
11	Fio 2,5mm flexível	300 m	0,99	297,00
		total		115.526,50

Lote 03 - Aquisição de materiais de construção para reparos e reformas de dependências da administração municipal.

Nº	Discriminação	Quant.	R\$ unit	R\$ total
01	Adaptador ½	20 un	0,99	19,80
02	Arame recozido	20 kg	9,95	199,00
03	Argamassa	50 sc	9,90	495,00
04	Bucha plástica com parafuso 8mm	500 un	0,19	95,00
05	Cadeado nº 40	30 un	19,90	597,00
06	Caixa d'água de 1000 lt	03 un	439,00	1,317,00
07	Caixa d'água de 500 lt	06 un	269,00	1,614,00
08	Caixa d'água de 10.000lt	01 un	2,839,00	2,839,00
09	Cal hidratado	150 sc	8,99	1,348,50
10	Chave de fenda	10 un	6,90	69,00
11	Cimento em sacas de 50kg	300 sc	33,90	10,170,00
12	Caixa d'água de 5000 lt	01 un	1,489,00	1,489,00
13	Enxada ou pá com cabo	20 un	24,90	498,00
14	Escova de aço	05 un	6,90	44,50
15	Espátula	05 un	8,99	44,95
16	Fechadura externa	25 un	39,90	997,50
17	Fechadura interna	30 un	29,90	897,00
18	Ferro ¼	150 br	19,99	2,999,85
19	Ferro 3/8	200 br	31,90	6,380,00
20	Ferro 4,2mm	300 br	9,90	2,970,00
21	Ferro 5/16	200 br	25,90	5,180,00
22	Flange de 20mm	10 un	6,90	69,00
23	Flange de 25mm	10 un	6,90	69,00
24	Forro de pinus	400 m²	13,90	5,560,00
25	Flange DN 32	06 un	10,90	65,40
26	Flange de 60mm	10 un	12,90	129,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

135

27	Flange de 50mm	10 un	16,90	169,00
28	Forro de pvc 10mm	400 m²	14,90	5,960,00
29	Joelho 100mm	20 un	4,90	98,00
30	Joelho 40mm	50 un	2,00	100,00
21	Joelho sold 25mm	50 un	1,00	50,00
32	Luva de 25mm	50 un	0,80	40,00
33	Luva de látex	20 par	4,99	99,80
34	Mangueira ½	1.000 mts	0,99	990,00
35	Mangueira ¾	1.000 mts	1,35	1,350,00
36	Mangueira de jardim	100 mt	3,99	399,00
37	Porta almofadada de 80cm em madeira	15 un	279,00	4,185,00
38	Porta interna de 80 cm em madeira	15 un	49,90	748,50
39	Prego 12x12	20 kg	10,90	218,00
40	Prego 17x27	50 kg	7,90	395,00
41	Prego 18x30	50 kg	7,90	395,00
42	Prego 19x39	100 kg	7,90	395,00
43	Prego 25x75	50 kg	8,90	445,00
44	Rejunte	40 sc	3,50	140,00
45	Registro DN 32	02 un	9,90	19,80
46	Sifão	20 un	6,90	138,00
47	Tela mangueirão	300 mt	10,90	3,270,00
48	Telha amianto 4mm	400 un	13,90	5,560,00
49	Tijolos de 6 furos	20000 un	0,47	9,400,00
50	Torneira bico móvel pia	10 un	49,90	499,00
51	Torneira de metal	10 un	17,90	179,00
52	Torneira plástica	20 un	3,50	70,00
53	Tubo de 150mm	10 br	139,90	1,399,00
54	Piso cerâmico PI 4	200 m	14,90	2,980,00
55	Tubo de 25mm	30 br	15,90	477,00
56	Tubo de 32mm	10 pç	32,90	329,00
57	Tubo de 40mm	20 br	18,90	378,00
58	Tubo de 75mm	20br	47,90	958,00
59	Tubo de 100mm	10br	49,90	499,00
60	Tubo/barra DN 32	10 br	64,90	649,00
61	Tubo de ¾	15 br	15,90	238,50
62	União int ¾	50 un	1,50	75,00
63	Compensado naval ou marítimo de 15mm	150 un	72,90	10,935,00
64	Compensado comum 15mm	150 un	69,90	10,485,00
65	Tela para alambrado com arame soldado 2,3mm	1500 m²	23,90	35,850,00
66	Tela para alambrado arame 18 exagonal 3"	400 m²	25,90	10,360,00
67	Caixa de descarga de banheiro	40 un	25,90	1,036,00
68	Tampa de vaso sanitário	40 un	29,90	1,196,00
69	Vaso sanitário	10 un	129,90	1,299,00
70	Lona preta comercial	3000 m²	1,29	2,322,00
71	Areia media	50 m3	119,00	5,950,00
72	Parafuso soberbo 10mm	1000 un	0,50	500,00
73	Parafuso soberbo 8mm	1000 un	0,40	400,00
74	Parafuso soberbo 5mm	1000 un	0,30	300,00
75	Veda rosca	20 un	2,00	40,00
76	Cola silicone	100 un	13,90	1,390,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

136

77	Veda calha	100 un	14,90	1,490,00
78	Treliça barra de 6m	50 un	29,90	1,495,00
79	Coluneta 5/16 barra de 6 mts	50 un	69,00	3,450,00

total 177.042,90

Carimbo do CNPJ:

26.658.041/0001-63

**ALCI CAVALHEIRO
DA SILVA**

Rua Darcilio Tiesca, 2186
Centro

85557-000 - Cel. Domingos Soares - Paraná

Data e Assinatura do representante legal:

Alci Cavalheiro

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.